ACTA N.º 38

Aos dezassete dias do mês de Outubro do ano de dois mil e um, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, sito no Largo da República desta cidade, reuniu a Câmara Municipal de Leiria, tendo estado presentes os Excelentíssimos Senhores:

VEREADORES: **DR. VÍTOR MANUEL DOMINGUES LOURENÇO**

ENG.º FERNANDO BRITES CARVALHO

DR. PAULO JORGE RABAÇA SARAIVA

ENG.º PEDRO LOPES PEREIRA DE FARIA

RAUL MIGUEL DE CASTRO

ANTÓNIO JOSÉ DE ALMEIDA SEQUEIRA

DR. JOSÉ DA SILVA ALVES

DR. ACÁCIO FERNANDO DOS SANTOS LOPES DE SOUSA

**

Por motivos devidamente justificados a Senhora Presidente da Câmara **DRA. ISABEL DAMASCENO VIEIRA DE CAMPOS COSTA** não pode estar presente, tendo sido a reunião presidida pelo Vice-Presidente da Câmara, **DR. VÍTOR MANUEL DOMINGUES LOURENÇO.**

**

A reunião foi secretariada e a acta redigida por DR. SÉRGIO CARVALHO JORGE DA SILVA Director do Departamento da Administração Geral.

**

Estiveram presentes: - por parte do Departamento de Obras Particulares, o ENG.º ANTÓNIO CARLOS BATISTA DA COSTA, para apresentação dos processos de obras particulares; por parte do Departamento de Urbanismo, o ARQ.º JOSÉ MANUEL RAPOSO PIRES; por parte do Departamento de Obras Municipais, o ENG.º CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES, para apresentação dos processos de obras municipais.

**

APROVAÇÃO DA ACTA

Presente a Acta da reunião de 2001.10.10 cuja leitura foi dispensada por ter sido previamente distribuída, tendo a Câmara, por unanimidade, aprovado a sua redacção final.

**

ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO

Pela Senhora Presidente foi a reunião declarada aberta eram catorze horas e quarenta e cinco minutos, com a seguinte **Ordem de Trabalhos:**

PONTO NÚMERO UM

- ANÁLISE DOS SEGUINTES PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES N.º S.:

2003/95 SOGIC 96
2014/95 AMÉRICO PEREIRA MARQUES
102/98 MARIA MANUELA TEIXEIRA DE CASTRO GIL
1036/98 AMILCAR CARREIRA HENRIQUES
1531/98 JOSÉ ANTÓNIO RIBEIRO DOS SANTOS
1564/98 ANTÓNIO FERREIRA FERNANDES E OUTRO
693/99 JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS
1110/99 ARMINDO GASPAR RUIVO
639/2000 ADELINO DA SILVA PEREIRA
1206/2000 ALCIDES CARLOS DA HORTA CARVALHO
1563/2000 ASSOCIAÇÃO RECREATIVA OS AMIGOS DO BROGAL
228/2001 CONSTRUÇÕES M. VIEIRA & OLIVEIRA, LD.ª
399/2001 TOMÁS AMADO ELIAS DOMINGUES TOMÁS
618/2001 JOSÉ LOURENÇO DOS SANTOS
863/2001 JOAQUIM OLIVEIRA GASPAR
901/2001 AIRES CARREIRA MÓNICO SILVA E OUTRA
963/2001 SOC. DE CONSTRUÇÕES AGOSTINHO E MARQUES, LD.ª

PONTO NÚMERO DOIS

- ANÁLISE DO SEGUINTE PROCESSO INF. DE OBRAS PARTICULARES N.º :

109/2001 MANUEL QUITÉRIO DUARTE

PONTO NÚMERO TRÊS

- ANÁLISE DOS SEGUINTES PROCESSOS DE LOTEAMENTO N.º S:

14/92 ADELINO SILVA PEREIRA
30/92 ARRABALDE – EMPREENDIMENTOS URBANÍSTICOS, SA

PONTO NÚMERO QUATRO

- ANÁLISE DOS SEGUINTES PROCESSOS DE OBRAS MUNICIPAIS N.º :

T 149/98 CONCEPÇÃO/CONSTRUÇÃO DE MUROS DE SUPORTE E ESTABILIZAÇÃO DOS TALUDES DA EM 533, NA ZONA ENVOLVENTE À PONTE DA CATRAIA – MILAGRES – DANOS RESULTANTES DAS ÁGUAS PLUVIAIS E DAS OBRAS QUE ESTÃO A SER LEVADAS A EFEITO NA PONTE – PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO
T 162/2001 PROJECTO DO CEMITÉRIO DE COLMEIAS – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO PROJECTO
T 217/97 REABILITAÇÃO DO EX-MERCADO DE SANTANA – ESTUDO DE REVISÃO DE PREÇOS PARA APROVAÇÃO

T 271/2001 REPARAÇÃO E MELHORAMENTO DO CM 1225 (DE MATA DOS MILAGRES A FIGUEIRAS) DEVIDO ÀS INTEMPÉRIES – MILAGRES (ESTRADA DA MATA A FIGUEIRAS) – PROPOSTA DE AJUSTE DIRECTO

T 204/2001 REPARAÇÃO DA EM-531 – TROÇO DE MONTE REDONDO A VALE DA BAJOUCA, DEVIDO ÀS INTEMPÉRIES – PROPOSTA DE AJUSTE DIRECTO

T 45/99 ARRANJO DA RUA DA MALA POSTA – LEIRIA – PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE TERRENOS

PONTO NÚMERO CINCO

- PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO POR ACIDENTE – MARIA ISABEL DOS SANTOS SILVA – ENT: – 1999/28614
- PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO POR ACIDENTE – WILLIAM PIERRE COMPAGNON – ENT: - 2001/5918
- PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO POR ACIDENTE – TIAGO GONÇALO RODRIGUES RODA – ENT: – 2001/5243

PONTO NÚMERO SEIS

- PEDITÓRIO NACIONAL A FAVOR DA LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO
- DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL NA SENHORA PRESIDENTE

PONTO NÚMERO SETE

- BALANCETE

PONTO NÚMERO OITO

- PUBLICIDADE – N.º 1 DA PIZZA – RESTAURANTE ITALIANO, LD.ª
- OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA – N.º 1 DA PIZZA – RESTAURANTE ITALIANO, LD.ª
- PUBLICIDADE – AMITAL – ALUGUER DE MÁQUINAS, LD.ª
- OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA – PROPONOITES – ACTIVIDADES HOTELEIRAS DE LAZER

PONTO NÚMERO NOVE

- JUNTA DE FREGUESIA DE POUSOS – TRANSFERÊNCIA DE VERBA
- SAMVIPAZ – ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL – PEDIDO DE CEDÊNCIA GRATUITA DO AUTOCARRO DA CML
- ESCOLA SECUNDÁRIA DE DOMINGOS SEQUEIRA – PEDIDO DE CEDÊNCIA GRATUITA DO AUTOCARRO DA CML
- ESCOLA SECUNDÁRIA DE FRANCISCO RODRIGUES LOBO – PEDIDO DE CEDÊNCIA GRATUITA DO AUTOCARRO DA CML
- PLANO DE ANIMAÇÃO PEDAGÓGICA

PONTO NÚMERO DEZ

- APRECIAÇÃO DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DA PRAIA DO PEDRÓGÃO

PONTO NÚMERO ONZE

- PAAJ – PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO JUVENIL – APOIO PONTUAL AO AGRUPAMENTO DE ESCUTEIROS 1077 DE MONTE REAL
- PAAJ – PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO JUVENIL – APOIO PONTUAL AO AGRUPAMENTO DE ESCUTEIROS 1166 DE AMOR
- PARTICIPAÇÃO DO GRUPO DESPORTIVO DE MONTE REAL NO CAMPEONATO NACIONAL DA 1.ª DIVISÃO DE FUTEBOL FEMININO – APOIO
- APOIO PARA A REALIZAÇÃO DO TORNEIO ABERTO NACIONAL DE TÉNIS DE MESAS "VILA DE MONTE REAL 2001/02" DA CASA DO POVO DE MONTE REAL
- FÓRUM DE COLECTIVIDADES
- PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTES ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE LEIRIA E A ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE ACADÉMICO DE LEIRIA
- PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTES ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE LEIRIA E O SPORT CLUBE LEIRIA E MARRAZES
- PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTES ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE LEIRIA E A UNIÃO DESPORTIVA DE LEIRIA SAD
- PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE LEIRIA E O HOTEL D. AFONSO – UTILIZAÇÃO DA PISCINA E MATERIAL DIDÁCTICO DO HOTEL D. AFONSO (PROGRAMA SABER NADAR/PROGRAMA VIVER ACTIVO)

PONTO NÚMERO DOZE

- SONORIZAÇÃO E ANIMAÇÃO DE RUA – QUADRA NATALÍCIA/2001

PONTO NÚMERO TREZE

- SUBSÍDIO – MUSEU ETNOGRÁFICO DE MONTE REDONDO
- SUBSÍDIOS - ASSOCIAÇÃO DE FILARMÓNICAS DO CONCELHO DE LEIRIA

PONTO NÚMERO CATORZE

- TOPONÍMIA – FREGUESIA DE POUSOS
- TOPONÍMIA – FREGUESIA DE MILAGRES

PONTO NÚMERO QUINZE

- 20.º ANIVERSÁRIO DA GEMINAÇÃO LEIRIA/SAINT-MAUR-DES-FOSSÉS
- 10.º DITADO DE SAINT-MAUR
- TORNEIRO DE XADREZ EM SAINT-MAUR-DES-FOSSÉS
- 9.º SALÃO DE ARTESÃOS DE ARTE EM SAINT-MAUR-DES-FOSSÉS

******

N.º 2482/01 A CÂMARA, ANTES DE ENTRAR NA ORDEM DE TRABALHOS E NO PERÍODO QUE LHE ESTAVA RESERVADO, ATENDEU OS SEGUINTES MUNÍCIPES:

Roland Dandrieux solicitou esclarecimentos sobre o Processo de Obras Particulares N.º 1504/94, sobre a legalização de uma industria de cerâmica que alugou há cerca de ano e meio em Azoia – Leiria e cujo pedido foi indeferido pela Câmara.

O Director do Departamento de Obras Particulares, Sr. **Eng.º Costa**, esclareceu o executivo de todas as etapas do processo, concluindo que no último requerimento entregue pelo proprietário, este já não pretende a legalização/ampliação das Construções para a indústria mas sim transformá-las em armazéns.

O Senhor Vereador **Eng.º Fernando Carvalho** informou o munícipe que o litígio que existe é entre ele e a pessoa que lhe arrendou as instalações, que não estão devidamente licenciadas para o exercício da actividade industrial não tendo a Câmara qualquer envolvimento, pelo que informou que seria uma questão a resolver eventualmente em Tribunal.

O Senhor **Roland Dandrieux** disse que não compreendia como é que uma indústria funciona aproximadamente quinze anos sem qualquer problema e agora, quando ele arrenda e quer legalizar as instalações para o fim industrial, surgem obstáculos.

Já falou com o Senhor Governador Civil que lhe disse que era um problema de cumplicidade e corrupção.

O Senhor Vereador **Eng.º Pedro Faria** reafirmou a informação do Eng.º Fernando Carvalho, e disse que teria que procurar um advogado para lhe resolver o problema.

O Senhor Vice-Presidente **Dr. Vítor Lourenço** informou que deveria enviar uma exposição por escrito a expor as suas razões, visto não existir nada no processo.

**

Raul Santos Gameiro, quanto ao processo de obras particulares N.º 693/2001 informou que não compreendia o seu indeferimento, pelos motivos apresentados, pois não pode aceitar que a cércea seja baixada para 3 pisos quando o Regulamento do PDM para a zona prevê uma cércea até 5 pisos e que quando negociou por uma bagatela) a cedência de terrenos para o alargamento da Rua das Olhalvas foi-lhe prometida a viabilização da cércea prevista do PDM. Quanto ao afastamento que lhe é exigido do lado dos terrenos do Hospital não permitindo construir junto à estrema de modo a ficar em empena cega, perguntou se seria o único prédio nessa situação em Leiria.

O Senhor Vereador **Eng.º Fernando Carvalho** respondeu que o terreno não foi cedido por uma bagatela mas sim comprado pela Câmara a 17.212$00 m2, considerando o máximo possível para uma área de construção de média densidade e sem avaliar as condições concretas do local.

Quanto aos motivos do indeferimento informou que existem questões regulamentares (distâncias, logradouros, estacionamentos), do RGEU e que o projecto não cumpre um conjunto de normas regulamentares. Quanto à cércea, o terreno foi avaliado pelo máximo possível pelo PDM, o que valorizou o terreno, mas para haver integração o edifício não pode ter como cércea dominante mais de 3 pisos.

Quanto ao processo Lot. N.º 36/94 o Senhor **Raul Gameiro** informou que desde 1986, ano em que no seu terreno foram feitas as casa do Bairro da Integração, está à espera da resolução e passados estes anos, continua na mesma.

O Senhor Vereador **Eng.º Fernando Carvalho** informou que o processo de loteamento está a ser desenvolvido pelo Departamento de Urbanismo e que em breve será chamado para ser confrontado com nova proposta.

O Senhor **Raul Gameiro**, informou que aguarda até ao fim deste ano a resolução destas situações, pois tem sido muito prejudicado, com toda esta situação.

**

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

N.º 2483/01 O Senhor Vereador **RAUL CASTRO** solicitou esclarecimento sobre as causas da falta de água na Maceira há cinco dias.

O Senhor Vereador **Eng.º Fernando Carvalho** informou que o abastecimento já foi reposto e que a falta de água se deveu a um problema na sequência das últimas chuvadas, ficando só um furo a abastecer a rede. Aconteceu que as fortes chuvadas provocaram muita lama na zona das obras da Auto-Estrada do Oeste (A8) que acabaram por entrar no sistema de captação de abastecimento.

******

O Senhor Vereador **DR. ACÁCIO DE SOUSA** apresentou as seguintes questões:

1- deu conhecimento do programa que passou no dia 7 do corrente na RTP 2, sobre o Lapedo, declarando que a Câmara deveria oficiar a RTP pois lamenta que não tenha sido dada paternidade da descoberta a quem de direito.

O programa foi também para promoção da Região. Perguntou ainda se existe algum protocolo entre a Câmara e o IPA, quanto ao depósito ou contrapartidas sobre estes achados, pois foi dito que parte deles já estão em Zurique, na Suíça.

O Senhor Vice-Presidente, **Dr. Vítor Lourenço,** informou que de momento não existe nada reduzido a escrito. O património arqueológico, nos termos da lei pertence ao Estado e o espólio só cá ficará quando houver condições e se o IPA assim o entender. Este problema também se coloca com o património da Praça Rodrigues Lobo.

O Lapedo é de relevante interesse científico nacional e internacional, por isso é levado para estudo e análise porque não há condições na região para o fazer.

O Senhor Vereador **DR. ACÁCIO DE SOUSA,** concordando, informou que seja onde for que estejam deve ser dada promoção/projecção a Leiria e à Câmara. Se as ossadas não ficarem cá deverão ser feitas réplicas.

2- quanto à situação que se verifica no edifício onde está instalado “Gomes & Henriques”, em que há um painel da Câmara que diz que o prédio está em ruínas, trata-se de uma situação caricata e é entendido como se a Câmara estivesse a contribuir para o encerramento do estabelecimento comercial.

Querem-se candidatar ao URBCOM e repararam o telhado do edifício e fizeram obras de suporte, pelo que, para acabar com esta controvérsia, deveria ser feita nova vistoria para ver se continua a ter problemas estruturais e, estando o problema resolvido, retirar a placa da Câmara.

O Senhor Vereador **Eng.º Pedro Faria** informou que só tiveram conhecimento pela informação agora dada e que têm que ser os próprios a requerer a vistoria.

O Senhor Vereador **Eng.º Fernando Carvalho** informou novamente que existe um litígio entre o senhorio e o rendeiro, além dos outros problemas existentes na sequência da degradação do edifício.

3- na reunião de 01/10/03 aprovou-se em relação à Zicofa, a alteração de nome de proprietário de lotes. Num dos casos diz-se que os sócios são os mesmos, mas no outro nada se diz, pelo que desejava saber se realmente se trata dos mesmos sócios ou não (empresa INLIS), porque senão terá que se rever a situação.

O Senhor Vereador **Eng.º Pedro Faria** informou que pensa tratar-se de situações semelhantes, mas que de momento não poderia afirmar com todo a certeza. Vai contudo, verificar o processo.

**

O Senhor Vereador **ANTÓNIO SEQUEIRA** voltou novamente a chamar a atenção quanto à Trav. José Vareda, Rua Sá de Miranda, Rua Magalhães Pessoa e Rua João Paulo II, em que é necessário fazer alguma coisa para disciplinar o trânsito e estacionamento, pois é impossível continuar com a situação actual.

O Senhor Vereador **Eng.º Fernando Carvalho** informou que irão ser implementadas medidas para resolver a situação.

**

PONTO NÚMERO UM

N.º 2484/01 PROC.º N.º 2003/95- (fl. - 557)

De **SOGIC 86 – SOCIEDADE GERAL DE INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES, LDA,** com sede no Largo Camilo Castelo Branco, n.º 13 – 1.º, freguesia de Leiria, referente ao projecto de arquitectura de alterações a levar a efeito num bloco misto, situado no Largo Camilo Castelo Branco, freguesia de Leiria.

A Câmara, depois de analisar o assunto, concordando com a informação prestada pelo Departamento de Obras Particulares em 15/10/2001, e face ao parecer emitido pela Sociedade Leiria-Polis, delibera, por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura das alterações a levar a efeito no bloco acima referido, condicionado ao seguinte:

1.º apresentar projectos de especialidade relativamente às alterações propostas, no prazo de 180 dias;

2.º regularizar o processo no que se refere à substituição dos autores dos projectos;

3.º manter as condicionantes indicadas nas deliberações de Câmara anteriores, nomeadamente as referentes aos arranjos exteriores.

**

N.º 2485/01 PROC.º N.º 2014/95 - (fl. - 370)

De **AMÉRICO PEREIRA MARQUES,** residente na Av.ª Marquês de Pombal, n.º 338 – 1.ºB, freguesia de Leiria, referente ao projecto de arquitectura de um edifício, a levar a efeito na Rua Alfredo Keil, freguesia de Leiria.

Retirado.

N.º 2486/01 PROC.º N.º 102/98- (fl. - 367)

De **MARIA MANUELA TEIXEIRA DE CASTRO GIL,** residente na Rua da Escola, Lote 3/4 - 2.º d.º - Guimarota, freguesia de Leiria, referente ao projecto de arquitectura de alterações a levar a efeito numa moradia unifamiliar, situada no lote 8 – Quinta do Chorão – S. Romão , freguesia de Pousos.

A Câmara, depois de analisar o assunto, concordando com a informação prestada pelo Departamento de Obras Particulares em 08/10/2001, e face ao disposto no art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 445/91, de 20 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 250/94, de 15 de Outubro, delibera, por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura das alterações a levar a efeito na moradia acima referida, devendo no prazo de 180 dias apresentar o seguinte:

1.º elementos gráficos esclarecedores, de modo a prever patamar adequadamente dimensionado nas escadas do arrumo no piso rebaixado (art.º 15.º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas);

2.º elementos esclarecedores quanto ao sistema de ventilação do depósito de gasóleo;

3.º projecto de estabilidade de acordo com as alterações apresentadas.

******

N.º 2487/01 PROC.º N.º 1036/98 - (fl. - 187)

De **AMÍLCAR CARREIRA HENRIQUES,** residente na Travessa José Roda, n.º 3 – Andrinos, freguesia de Pousos, referente ao projecto de arquitectura de anexos, a levar a efeito na Travessa José Roda - Andrinos, freguesia de Pousos.

A Câmara, depois de analisar o assunto e tendo em conta a informação prestada pelo Departamento de Obras Particulares em 15/10/2001, e que propõe o indeferimento da pretensão pelos motivos abaixo indicados, delibera, por unanimidade, notificar o requerente nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código de Procedimento Administrativo:

Analisado o pedido ao abrigo do disposto no art.º 41.º do Decreto-Lei n.º 445/91, de 20 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 250/94, de 15 de Outubro, verifica-se que:

1.ºo projecto apresentado não cumpre com o art.º 47.º do Regulamento do Plano Director Municipal, relativamente ao índice do lote, o qual não pode ser superior a 0.5 (não existe a possibilidade de mais construção para este local, uma vez que a construção existente está muito próxima do limite máximo permitido).

Assim, em face do exposto emite-se parecer desfavorável, propondo-se o indeferimento do pedido ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 63.º do Decreto-Lei n.º 445/91, de 20 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 250/94, de 15 de Outubro.

******

N.º 2488/01 PROC.º N.º 1531/98 - (fl. - 172)

De **JOSÉ ANTÓNIO RIBEIRO DOS SANTOS,** residente na Rua Miguel Torga, Lote 3 – 2.º d.º, freguesia de Leiria, referente à reanálise do projecto de arquitectura/licenciamento para acabamentos de uma moradia unifamiliar, situada no Lote 29 – Quinta da Barreta, freguesia de Pousos.

A Câmara, depois de analisar o assunto, concordando com a informação prestada pelo Departamento de Obras Particulares em 08/10/2001, e face ao disposto no art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 445/91, de 20 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 250/94, de 15 de Outubro, delibera, por unanimidade, aprovar a pretensão para acabamentos da moradia acima referida, devendo no prazo de 30 dias, esclarecer a hipoteca apresentada na certidão da Conservatória.

**

N.º 2489/01 PROC.º N.º 1564/98 - (fl. - 367)

De **ANTÓNIO FERREIRA FERNANDES E OUTRO,** residente na Rua das Cinco Vilas, n.º 31 – Outeiro da Ranha - Vermoil, acompanhado de elementos acerca da proposta de indeferimento efectuada nos termos do CPA, e referente ao projecto de arquitectura de alterações a levar a efeito num bloco habitacional, situado no Lote 7 – S. Romão, freguesia de Pousos.

A Câmara, depois de analisar o assunto, considerando que os elementos apresentados vêm dar resposta aos motivos que estiveram na origem da proposta de indeferimento e, concordando com a informação prestada pelo Departamento de Obras Particulares em 08/10/2001, delibera, por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura das alterações a levar a efeito no bloco acima referido, condicionado ao seguinte:

1.º garantir o número de lugares exteriores previstos no loteamento;
2.º apresentar projectos de especialidade no prazo de 180 dias.

**

N.º 2490/01 PROC.º N.º 693/99- (fl. - 160)

De **JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS,** residente em Canavieira - Vermoil, referente ao projecto de arquitectura/licenciamento das alterações a levar a efeito num estabelecimento de restauração e bebidas, situado no Lote 7 – Loja 4 – Urbanização Quinta da Gordalina, freguesia de Marrazes.

A Câmara, depois de analisar o assunto, concordando com a informação prestada pelo Departamento de Obras Particulares em 12/10/2001, e face ao disposto no art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 445/91, de 20 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 250/94, de 15 de Outubro, delibera, por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura das alterações a levar a efeito no estabelecimento acima referido e, autorizar o respectivo licenciamento.

Mais delibera informar que, deverá resolver os assuntos relativamente às alterações na cave.

**

N.º 2491/01 PROC.º N.º 1110/99 - (fl. - 292)

De **ARMINDO GASPAR RUIVO,** residente em na Travessa da Escola Técnica, Lote 15 – cave, freguesia de Leiria, referente ao pedido de reanálise do projecto de arquitectura de um bloco misto, a levar a efeito no Lote 11 – Calçada do Bravo – Vale Mocho, freguesia de Pousos.

A Câmara, depois de analisar o assunto, concordando com a informação prestada pelo Departamento de Obras Particulares em 08/10/2001, e face ao disposto no Decreto-Lei n.º 445/91, de 20 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 250/94, de 15 de Outubro, delibera, por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura do bloco acima referido, condicionado ao seguinte:

1.º no prazo de 180 dias:

1.1 apresentar elementos de arquitectura rectificados, de forma a garantir que as escadas que servem pisos destinados a parque de estacionamento, tenham saída directa para comunicações horizontais de uso comum e, na parte do edifício não ocupada pelo parque, que tenham saída directa para o exterior do edifício, de acordo com o n.º 2 do art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 66/95, de 8 de Abril;

1.2 esclarecer como pretende efectuar a ventilação e iluminação da sala de condomínio;

1.3 requerer a reapreciação dos projectos de especialidade constantes no processo e, apresentar os seguintes,

1.3.1 – projectos de águas e esgotos (rectificados de acordo com o parecer dos SMAS – Serviços Municipalizados de Água e Saneamento);

1.3.2 – estudo de isolamento térmico;

1.3.3 – projecto electromecânico para os elevadores;

1.4 apresentar termo de responsabilidade do autor do projecto de infra-estruturas telefónicas, de acordo com a Portaria n.º 1115-A/94, de 15 de Dezembro e, art.º 8.º do Decreto-Lei n.º 59/2000 de 19 de Abril;

1.5 apresentar comprovativo da inscrição do autor do projecto de infra-estruturas telefónicas no Instituto de Comunicações de Portugal, de acordo com o previsto no art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 59/2000, de 19 de Abril;

2.º apresentar, no acto do levantamento do Alvará de Licença de construção, Garantia Bancária no valor de €3.990,38 - 800.000$00, a fim de garantir a reposição de infra-estruturas públicas susceptíveis de virem a ser deterioradas com a construção e, de acordo com o estabelecido no art.º 64.º do Regulamento Municipal de Obras Particulares, na qual deve constar a seguinte cláusula: "a garantia apresentada não cessará em caso algum, sem autorização expressa da Câmara Municipal."

******

N.º 2492/01 PROC.º N.º 639/2000 - (fl. - 234)

De **ADELINO DA SILVA PEREIRA,** residente em Casal dos Claros, freguesia de Amor, referente ao pedido de reanálise do projecto de arquitectura/licenciamento de uma moradia unifamiliar e anexo, a levar a efeito no Lote 1 – Costeira – Gândara dos Olivais, freguesia de Marrazes.

A Câmara, depois de analisar o assunto e concordando com a informação prestada pelo Departamento de Obras Particulares em 11/10/2001, e face ao disposto no Decreto-Lei n.º 445/91, de 20 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 250/94, de 15 de Outubro, delibera, por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura da moradia e anexo acima referidos e, autorizar o respectivo licenciamento, condicionado ao seguinte:

1.º obedecer a todas as disposições regulamentares aplicáveis aos condicionamentos anteriormente impostos para a realização da obra;

2.º respeitar o projecto, localização e a utilização prevista para as diferentes fracções;

3.º rebocar, caiar ou pintar com cores suaves e harmónicas;

4.º apresentar declaração de responsabilidade técnica pela execução da obra (n.º 4 da Portaria n.º 1115 B/94, de 15/12);

5.º apresentar certificado a que se refere a alínea b) do n.º 1 do art.º 33º do Decreto-Lei n.º 61/99, de 2 de Março (alvará);

6.º apresentar apólice a que se refere a alínea b) do n.º 4 da Portaria 1115 B/94, de 15/12 (seguro do pessoal);

7.º apresentar declaração de adjudicação do empreiteiro

8.º colocação de placa identificativa no local da obra, do técnico responsável;

9.º colocação do aviso de publicidade no local da obra, de acordo com o n.º 1 do art.º 9º do Decreto-Lei n.º 445/91 de 20/11, alterado pelo Decreto-Lei n.º 250/94 de 15/10;

10.º requerer licença de ocupação da via pública, se isso se vier a verificar (art.º 16º do Regulamento Municipal de Obras Particulares);

11.º requerer licença de utilização (art.º 36º do RMOP);

12.º apresentar Auto de Implantação da Obra, assinado pelo Técnico responsável pela mesma;

13.º fica sujeito às prescrições do Código Civil;

14.º apresentar, no acto do levantamento do Alvará de Licença de construção, Garantia Bancária no valor de €997,60 - 200.000$00, a fim de garantir a reposição de infra-estruturas públicas susceptíveis de virem a ser deterioradas com a construção e, de acordo com o estabelecido no art.º 64.º do Regulamento Municipal de Obras Particulares, na qual deve constar a seguinte cláusula: "a garantia apresentada não cessará em caso algum, sem autorização expressa da Câmara Municipal."

15.º garantir em obra o cumprimento dos art.ºs 110.º e 112.º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas, relativamente à independência e secção de condutas de evacuação de fumos e gases, provenientes de diferentes aparelhos de combustão.

******

N.º 2493/01 PROC.º N.º 1206/2000 (fl. - 97)

De **ALCIDES CARLOS HORTA CARVALHO,** residente na Quinta de S. Bartolomeu, Lote 11, freguesia de Leiria, acompanhado de elementos acerca da proposta de indeferimento efectuada nos termos do CPA, e referente ao projecto de arquitectura de alteração e recuperação de um edifício, situado na Rua Nossa Senhora da Encarnação, n.ºs 1 e 3, freguesia de Leiria.

A Câmara, depois de analisar o assunto, considerando que os elementos não vêm dar resposta aos motivos que estiveram na origem da proposta de indeferimento e tendo em conta a informação prestada pelo Departamento de Obras Particulares em 11/10/2001, delibera, por unanimidade, indeferir a pretensão ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 63.º do Decreto-Lei n.º 445/91, de 20 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 250/94, de 15 de Outubro, face ao parecer desfavorável emitido pela Sociedade Leiria-Polis (do qual deverá ser dado conhecimento), no âmbito do disposto no n.º 2 do art.º 2.º do Decreto-Lei n.º 119/2000 de 4 de Julho.

N.º 2494/01 PROC.º N.º 1563/2000 - (fl. - 26)

De **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA AMIGOS DO BROGAL,** com sede em Trás do Outeiro - Brogal, freguesia de Parceiros, referente ao projecto de arquitectura de um pavilhão destinado a sede da associação, a levar a efeito no local acima referido.

A Câmara, depois de analisar o assunto e concordando com a informação prestada pelo Departamento de Obras Particulares em 15/10/2001, delibera, por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura do pavilhão acima referido, condicionado ao seguinte:

1.º cumprir com o indicado no parecer do Centro de Saúde (do qual deverá ser dado conhecimento ao requerente), devendo o bar indicado e no caso de se destinar ao público em geral, cumprir com o disposto no Decreto Regulamentar n.º 4/99 de 1 de Abril;

2.º garantir o estacionamento necessário no interior da propriedade e não na via pública, devendo apresentar planta de implantação com indicação do mesmo (escala 1/200);

3.º garantir o cumprimento do disposto nos art.ºs 1360.º e 1364.º do Código Civil, relativamente aos vãos previstos na fachada do lado Sul;

4.º apresentar corte abrangendo o edifício, o arruamento e o limite tardoz da propriedade, com indicação dos afastamentos e cotas altimétricas;

5.º prever o alargamento do arruamento na frente da propriedade, de modo a garantir uma faixa livre ao eixo da via actualmente existente de 4,50m para arruamento e passeio, devendo o mesmo ser devidamente infra-estruturado e apresentar certidão da Conservatória rectificada face ao mesmo;

6.º apresentar projectos de especialidade no prazo de 180 dias, incluindo projecto de segurança contra incêndios.

******

N.º 2495/01 PROC.º N.º 228/2001 - (fl. - 45)

De **CONSTRUÇÕES M. VIEIRA & OLIVEIRA, LDA,** com sede na Travessa do Outeiro – Padrão, freguesia de Pousos, referente ao projecto de arquitectura de um bloco habitacional, a levar a efeito em Vale Grande, freguesia de Marrazes.

A Câmara, depois de analisar o assunto e tendo em conta a informação prestada pelo Departamento de Obras Particulares em 12/10/2001, e que propõe o indeferimento da pretensão pelos motivos abaixo indicados, delibera, por unanimidade, notificar o requerente nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código de Procedimento Administrativo:

Analisado o pedido ao abrigo do disposto no art.º 41.º do Decreto-Lei n.º 445/91, de 20 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 250/94, de 15 de Outubro, verifica-se que:

1.º a área indicada no documento de posse não se encontra de acordo com o indicado nos elementos gráficos;

2.º o proposto não se encontra de acordo com o indicado nos estudos do Plano de Pormenor de Leiria Norte, tal como já indicado no processo Inf. N.º 59/2000 anteriormente apresentado para o local;

3.º o local não se encontra devidamente infra-estruturado;

4.º não se esclarece quanto a cumprimento do seguinte:

4.1 do disposto no art.º 67.º do Regulamento do Plano Director Municipal, relativamente aos estacionamentos a prever quer para o edifício, quer junto ao arruamento;

4.2 da totalidade dos aspectos previstos no Decreto-Lei n.º 64/90, de 21 de Fevereiro, nomeadamente art.º 47.º (disponibilidades de água e meios de extinção de incêndios);

4.3 do disposto no art.º 13.º do Decreto-Lei n.º 66/95, de 8 de Abril, nomeadamente quanto ao caminho de evacuação junto à rampa;

5.º a altura da cobertura deverá reduzir-se ao mínimo indispensável.

Assim, em face do exposto emite-se parecer desfavorável, propondo-se o indeferimento do pedido ao abrigo do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 1 e alínea a) do n.º 2 do artigo 63.º do Decreto-Lei n.º 445/91, de 20 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 250/94, de 15 de Outubro.

******

N.º 2496/01 PROC.º N.º 399/2001 - (fl. - 39)

De **TOMÁS AMADO ELIAS DOMINGUES TOMAZ,** residente na Rua da Base Aérea n.º 5, freguesia de Monte Real, referente ao projecto de arquitectura de legalização da alteração/ampliação levada a efeito numa moradia unifamiliar, situada em Covão, freguesia de Monte Real.

A Câmara, depois de analisar o assunto e tendo em conta a informação prestada pelo Departamento de Obras Particulares em 15/10/2001, e que propõe o indeferimento da pretensão pelos motivos abaixo indicados, delibera, por unanimidade, notificar o requerente nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código de Procedimento Administrativo:

Analisado o pedido ao abrigo do disposto no art.º 41.º do Decreto-Lei n.º 445/91, de 20 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 250/94, de 15 de Outubro, verifica-se que:

1.º as confrontações indicadas no documento de posse não se encontram de acordo com o existente no local, não se encontrando ainda de acordo com o indicado nos elementos gráficos;

2.º a área indicada no documento de posse não se encontra de acordo com o indicado nos elementos gráficos;

3.º de acordo com os elementos agora apresentados, prevê-se o acesso pela propriedade confinante, devendo o mesmo ser reformulado de modo a assegurar o acesso da propriedade em causa, directamente para a via pública confinante;

4.º o projecto não cumpre com o disposto no art.º 73.º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas, face ao vão proposto na cozinha do 1º andar.

Assim, em face do exposto emite-se parecer desfavorável, propondo-se o indeferimento do pedido ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 63.º do Decreto-Lei n.º 445/91, de 20 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 250/94, de 15 de Outubro.

******

N.º 2497/01 PROC.º N.º 618/2001 - (fl. - 25)

De **JOSÉ LOURENÇO DOS SANTOS,** residente na Rua José Diogo Oliveira Júnior, n.º 5 – Sismaria, freguesia de Marrazes, referente ao projecto de arquitectura de um anexo e muros de vedação, a levar a efeito em Olivais – Gândara dos Olivais, freguesia de Marrazes.

A Câmara, depois de analisar o assunto e concordando com a informação prestada pelo Departamento de Obras Particulares em 11/10/2001, e face ao disposto no art.º 41.º do Decreto-Lei n.º 445/91, de 20 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 250/94, de 15 de Outubro, delibera, por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura do anexo e muros acima referidos, condicionado ao seguinte:

1.º reformular o afastamento do muros no lado Sul, de forma a respeitar 5,00m ao eixo do arruamento;

2.º apresentar duas colecções completas de elementos rectificados relativos ao projecto de arquitectura, de modo a dar cumprimento ao ponto 1;

3.º apresentar projecto de estabilidade no prazo de 180 dias.

******

N.º 2498/01 PROC.º N.º 863/2001 - (fl. - 27)

De **JOAQUIM DE OLIVEIRA GASPAR,** residente na Rua da Caravela, n.º 42, freguesia de Carvide, referente ao projecto de arquitectura de legalização de uma moradia unifamiliar, levada a efeito numa parcela de terreno a destacar de uma propriedade situada na Rua dos Vales, freguesia de Monte Real.

A Câmara, depois de analisar o assunto e tendo em conta a informação prestada pelo Departamento de Obras Particulares em 12/10/2001, e que propõe o indeferimento da pretensão pelos motivos abaixo indicados, delibera, por unanimidade, notificar o requerente nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código de Procedimento Administrativo:

Analisado o pedido ao abrigo do disposto no art.º 41.º do Decreto-Lei n.º 445/91, de 20 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 250/94, de 15 de Outubro, verifica-se que:

1.º o projecto apresentado não prevê um afastamento mínimo de 4,5m ao eixo do arruamento de modo a permitir o alargamento da via para 6,00m (n.º 6 do art.º 26.º do Regulamento do Plano Director Municipal), devendo para o efeito medir-se 3,00m ao eixo do arruamento, assim como 1.5m para execução de passeio (tendo sido este igualmente solicitado pela Junta de Freguesia), não prevendo igualmente afastamento no lado Nascente, de modo a cumprir com o disposto no art.º 73.º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas;

2.º a área da Certidão da Conservatória não corresponde com os elementos gráficos apresentados;

3.º o projecto apresentado não prevê lugar de estacionamento no interior do lote, conforme disposto no n.º 2 do art.º 67.º do Regulamento do PDM.

Assim, em face do exposto emite-se parecer desfavorável, propondo-se o indeferimento do pedido ao abrigo do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 63.º do Decreto-Lei n.º 445/91, de 20 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 250/94, de 15 de Outubro.

******

N.º 2499/01 PROC.º N.º 901/2001 - (fl. - 33)

De **AIRES CARREIRA MÓNICO SILVA E OUTRA,** residente na Rua de Santiago, n.º 24 – 1.º d.º - Arrabal d'Aquém, freguesia de Leiria, referente ao projecto de arquitectura de uma moradia unifamiliar, a levar a efeito no Lote 3 – Pinhal do Bispo, freguesia de Parceiros.

A Câmara, depois de analisar o assunto e concordando com a informação prestada pelo Departamento de Obras Particulares em 11/10/2001, e face ao disposto no art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 445/91, de 20 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 250/94, de 15 de Outubro, delibera, por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura da moradia acima referida, condicionado ao seguinte:

1.º apresentar projectos de especialidade no prazo de 180 dias;

2.º apresentar, no acto do levantamento do Alvará de Licença de construção, Garantia Bancária no valor de €997,60 - 200.000$00, a fim de garantir a reposição de infra-estruturas públicas susceptíveis de virem a ser deterioradas com a construção e, de acordo com o estabelecido no art.º 64.º do Regulamento Municipal de Obras Particulares, na qual deve constar a seguinte cláusula: "a garantia apresentada não cessará em caso algum, sem autorização expressa da Câmara Municipal."

Mais delibera informar que, para efeitos de posterior licenciamento de muros de vedação deverá apresentar a totalidade dos alçados dos mesmos, com indicação do perfil original do terreno, devendo a implantação ser efectuada de acordo com os alinhamentos definidos no processo de loteamento (Lot. 52/81), e garantir a largura do passeio prevista, não devendo a altura dos muros laterais exceder 2.0m, de acordo com o previsto no art.º 25.º de Regulamento do Plano Director Municipal.

******

N.º 2500/01 PROC.º N.º 963/2001 - (fl. - 35)

De **SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES AGOSTINHO & MARQUES, LDA,** com sede na Rua Adriano Manuel Pereira, n.º 349, freguesia de Carvide, referente ao projecto de arquitectura de um bloco habitacional, a levar a efeito no Lote 51 – Praia do Pedrógão, freguesia de Coimbrão.

A Câmara, depois de analisar o assunto e tendo em conta a informação prestada pelo Departamento de Obras Particulares em 11/10/2001, e que propõe o indeferimento da pretensão pelos motivos abaixo indicados, delibera, por unanimidade, notificar o requerente nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código de Procedimento Administrativo:

Analisado o pedido ao abrigo do disposto no art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 445/91, de 20 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 250/94, de 15 de Outubro, verifica-se que:

1.º o projecto apresentado não corresponde com o proposto no pedido de viabilidade (Inf. N.º 23/99), assim como, não dá cumprimento à deliberação de câmara de 14/02/2001 relativamente a:

1.1 número de pisos e cércea, referente aos elementos gráficos apresentados no pedido de viabilidade acima referido;

1.2 art.º 47.º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas, (não devendo o afastamento entre fachadas e o limite do lote exceder metade da altura);

1.3 geometria dos lotes prevista no loteamento;

2.ºa certidão da Conservatória do Registo Predial não se encontra válida;

3.º a estimativa orçamental não está elaborada de acordo com o estabelecido no Regulamento Municipal de Obras Particulares nomeadamente:

3.1 habitação €299,28 - 60.000$00;

3.2 caves €174,58 - 35.000$00;

4.ºa sala de condomínio não está dotada das devidas condições de iluminação e ventilação (art.º 15.º do RGEU);

5.ºo sentido de abertura de porta da sala de condomínio não abre no sentido de fuga pela mesma, por questões de segurança (art.º 15.º do RGEU);

6.ºo projecto apresentado não cumpre com o disposto no Decreto-Lei n.º 66/95, de 8 Abril, relativamente a:

6.1 dimensão da antecâmara [alínea a) do n.º 4 do art.º 8.º];

6.2 controlo de poluição e fumo nas câmaras corta-fogo (art.ºs 17.º e 18.º);

6.3 sentido de abertura da porta das escadas no r/chão, de modo a abrir no sentido de fuga (n.º 2 do art.º 19.º);

6.4 sinalização e iluminação de segurança (art.ºs 20.º e 22.º);

6.5 controlo da poluição do ar e fumo nos pisos (art.ºs 25.º, 26.º, 29.º, 30.º e 32.º);

6.6 detecção de monóxido de carbono e incêndios (art.º 27.º, 28.º e 31.º);

6.7 meios de primeira intervenção à extinção de incêndios (art.º 33.º);

6.8 disponibilidade de água (art.º 6.º);

7.º o projecto apresentado não prevê largura (0,60m) entre o beirado e a platibanda, de modo a permitir a circulação de pessoas (sendo este um caminho de evacuação), assim como não prevê guarda periférica ao longo do caminho de acordo com o art.º 38.º do Decreto-Lei n.º 64/90, de 21 de Fevereiro);

8.ºa volumetria do espaço ao nível da cobertura correspondente à caixa de escadas, casa das máquinas e saída para a cobertura, não está reduzida ao mínimo indispensável;

9.º os alçados apresentados não correspondem com o representado na planta de cobertura e corte, relativamente ao acesso à cobertura;

10.º o corte"1 -1" apresentado não representa os limites da propriedade, perfil natural do terreno, nem o corte se encontra cotado em relação ao eixo da via;

11.º os estacionamentos junto à via deverão estar dispostos de forma obliqua, de modo a facilitar seu acesso;

Assim, em face do exposto emite-se parecer desfavorável, propondo-se o indeferimento do pedido ao abrigo do disposto nas alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 63.º do Decreto-Lei n.º 445/91, de 20 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 250/94, de 15 de Outubro.

Mais delibera informar que, o ascensor conforme o projecto apresentado, não cumpre com o disposto na alínea c) do n.º 7 do art.º 32.º do Decreto-Lei n.º 64/90 de 21 de Fevereiro, assim como o disposto no n.º 4 do art.º 8.º do Decreto-Lei n.º 66/95 de 8 de Abril.

******

PONTO NÚMERO DOIS

N.º 2501/01 PROC.º INF. N.º 109/2001 - (fl. - 8)

De **MANUEL QUITÉRIO DUARTE,** residente na Rua Cabeço Del Rei, n.º 11 – Quinta do Cabelo, freguesia de Leiria, referente ao pedido de viabilidade de construção de um edifício habitacional, a levar a efeito em Quinta do Cabeço, freguesia de Leiria.

A Câmara, depois de analisar o assunto e tendo em conta a informação prestada pelo Departamento de Obras Particulares em 15/10/2001, e que propõe o indeferimento da pretensão pelos motivos abaixo indicados, delibera, por unanimidade, notificar o requerente nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código de Procedimento Administrativo:

Trata-se do pedido de informação prévia relativamente à construção de um edifício no local acima indicado e, numa zona definida no Plano Director Municipal como Áreas Habitacionais ou Residenciais de Média Densidade.

Analisado o pedido verifica-se que:

1.º o requerimento não se encontra devidamente instruído nos termos do previsto na legislação em vigor, devendo apresentar perfis esquemáticos com indicação de cérceas e número de pisos, área de construção e volumetria;

2.º face aos elementos apresentados, nomeadamente planta à escala 1/1000, o proposto excede o índice previsto no Regulamento do PDM, considerando-se ainda que a volumetria não deverá exceder três pisos acima do solo, a fim de se assegurar o correcto enquadramento do mesmo com as construções envolventes;

3.º não cumpre o disposto no art.º 67.º do Regulamento do PDM, relativamente aos estacionamento a criar junto à via pública.

Assim, em face do exposto emite-se parecer desfavorável, propondo-se o indeferimento do pedido ao abrigo do disposto nas alíneas a), b) e d) do n.º 1 do artigo 63.º do Decreto-Lei n.º 445/91, de 20 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 250/94, de 15 de Outubro.

******

PONTO NÚMERO TRÊS

N.º 2502/01 PROC.º LOT. N.º 14/92 (fl. 254)

De **ADELINO DA SILVA PEREIRA,** residente em Casal dos Claros em Amor, acompanhado de um requerimento solicitando a recepção das obras de infra-estruturas do loteamento sito em Costeira-Gândara dos Olivais, freguesia de Marrazes.

A Câmara, depois de analisar o assunto e concordando com a informação do Departamento de Urbanismo de 12.10.01 delibera por unanimidade, autorizar a recepção provisória das infra-estruturas referentes à rede viária do loteamento em causa e das redes de água e esgotos, ficando cativos 10% das respectivas Garantias Bancárias n.º 623.4855001559/99 de €10.299,92/Esc.2.064.948$00 e n.º 623.4855001558/99 de €13.389,64/Esc.2.684.381$00, emitidas pelo Banco Santander Portugal SA, até à recepção definitiva.

Deverá ainda ser elaborado o respectivo Auto de Recepção.

******

N.º 2503/01 PROC.º LOT. N.º 30/92

De **ARRABALDE-EMPREENDIMENTOS URBANÍSTICOS SA,** com sede na R. Reinaldo Ferreira, 36-1.º d.º em Lisboa, acompanhado de uma informação do Departamento de Urbanismo relativamente ao loteamento sito em Porto Moniz, freguesia de Leiria.

Retirado.

**

PROCESSOS DE OBRAS SUBMETIDOS A DESPACHO

Conforme delegação da Câmara, para despacho dos processos de obras, a Senhora Presidente apresentou a seguinte relação:

**

PONTO NÚMERO QUATRO

CONCEPÇÃO/CONSTRUÇÃO DE MUROS DE SUPORTE E ESTABILIZAÇÃO DOS TALUDES DA EM 533, NA ZONA E4 ENVOLVENTE À PONTE DA CATRAIA – MILAGRES – DANOS RESULTANTES DA ÁGUAS PLUVIAIS E DAS OBRAS QUE ESTÃO A SER LEVADAS A EFEITO NA PONTE - T – 149/98

N.º 2504/01 Presente o processo em epígrafe, acompanhado de uma carta datada de 10 de Dezembro de 2000 do Sr. António José Marques, solicitando uma indemnização no valor de €997,6.(200.000$00) respeitantes aos prejuízos sofridos numa cultura hortícola de grelos de nabo, devido a uma inundação provocada pelas obras da ponte.

A Câmara tomou conhecimento, e depois de analisar o assunto, delibera por unanimidade, concordar com o valor da indemnização pedida pelo proprietário da referida cultura de produtos horticulas, Sr. António José Marques, e autorizar o respectivo pagamento.

**

PROJECTO DO CEMITÉRIO DE COLMEIAS T – 162/2001

N.º 2505/01 Presente uma informação do DOM propondo a aprovação do projecto da obra em epígrafe.

A câmara tomou conhecimento e com base na informação prestada pela DOM delibera, por unanimidade, aprovar o respectivo projecto.

**

REABILITAÇÃO DO EX-MERCADO DE SANTANA.ESTUDO DE REVISÃO DE PREÇOS PARA APROVAÇÃO T – 217/97

N.º 2506/01 Pela firma SOCOLIRO, Construções S.A. e confirmado pelo DOM foi presente para aprovação o Estudo de Revisão de Preços respeitante aos Autos de medição N.ºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11 e 12 da obra supra, no valor de €69.064,04 (13.846.096$00) + IVA.

A Câmara tomou conhecimento e com base na informação prestada pelo DOM delibera, por unanimidade, aprovar o estudo de revisão de preços apresentado no valor de €69.064,04 (13.846.096$00) + IVA.

**

REPARAÇÃO E MELHORAMENTO DO CM 1225 (DE MATA DOS MILAGRES A FIGUEIRAS) DEVIDO ÀS INTEMPÉRIES – MILAGRES (ESTRADA DA MATA A FIGUEIRAS) T – 271/2001

N.º 2507/01 Presente uma informação da Comissão de Análise de Propostas de 8 de Outubro de 2001 propondo a abertura de um concurso por Ajuste Directo nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 3.º do Decreto Lei n.º 38-D/2001 de 08 de Fevereiro, no valor estimado de €137.169,42 (27.500 000$00).

A Câmara tomou conhecimento, analisou o assunto e com base na informação prestada pela Comissão de Análise de Propostas e baseada nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 3.º do Decreto Lei n.º 38-D/2001 de 08 de Fevereiro, delibera por unanimidade, abrir o respectivo concurso por Ajuste Directo.

REPARAÇÃO DA EM- 531 – TROÇO DE MONTE REDONDO A VALE DA BAJOUCA, DEVIDO ÁS INTEMPÉRIES T – 204/2001

N.º 2508/01 Presente uma informação do DOM de 01 de Outubro de 2001 propondo a abertura de um concurso por Ajuste Directo nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 3.º do Decreto Lei n.º 38-D/2001 de 08 de Fevereiro, no valor estimado de €188.894,76 (37.870 000$00.

A Câmara tomou conhecimento, analisou o assunto e com base na informação prestada pelo DOM e baseada nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 3.º do Decreto Lei n.º 38-D/2001 de 08 de Fevereiro, delibera por unanimidade, abrir o respectivo concurso por Ajuste Directo.

**

ARRANJO DA RUA DA MALA POSTA – LEIRIA T – 45/99

N.º 2509/01 Presente o Protocolo relacionado com a obra mencionada em epígrafe, cujas cláusulas estabelecem as condições dos termos de cedência de terrenos de Luis Cândido ao Município de Leiria, para arranjos na Rua da Mala Posta, sita na freguesia de Leiria.

A Câmara tomou conhecimento e após análise do assunto, delibera, por unanimidade, aprovar o referido protocolo.

**

PONTO NÚMERO CINCO

PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO POR ACIDENTE – MARIA ISABEL DOS SANTOS SILVA – ENT: - 1999/28614

N.º 2510/01 Presente o pedido de indemnização em epígrafe, correspondente aos danos sofridos na respectiva viatura. De acordo com a informação da Divisão Jurídica a requerente sofreu danos patrimoniais traduzido nas despesas com a reparação do veículo acidentado. Apurada a responsabilidade do Município, nasce a sua obrigação de indemnizar a lesada dos danos por ela sofridos. Nestes termos, propõe-se que o pedido da requerente seja atendido e que a Câmara Municipal a indemnize no montante de €206,47 (41.395$00) que corresponde ao valor dos danos materiais sofridos constantes do orçamento apresentado.

A Câmara face à informação delibera por unanimidade, concordar com a informação da Divisão Administrativa, aprovar o pagamento da indemnização referida, mediante apresentação do Título de Registo de Propriedade.

**

PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO POR ACIDENTE – WILLIAM PIERRE COMPAGNON – ENT. – 2001/5918

N.º 2511/01 Presente o pedido de indemnização em epígrafe, correspondente aos danos sofridos na respectiva viatura. De acordo com a informação da Divisão Administrativa, concluiu-se que o requerente lesado, com o facto culposo que praticou, concorreu para o agravamento dos danos, os quais, caso o requerente tivesse regulado a velocidade da sua viatura de modo adequado ao estado da via e às condições meteorológicas, poderiam ter sido senão evitadas, pelo menos, substancialmente reduzidos, Nestes termos propõe-se que o pedido do requerente seja apenas parcialmente atendido e que a Câmara Municipal o indemnize no montante de €286,05 (57.348$00), correspondente a metade do valor dos danos materiais sofridos.

A Câmara, face à informação delibera, por unanimidade concordar com a informação da Divisão Administrativa, e nos termos do n.º 1 do artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31/01, seja o requerente notificado da intenção da Câmara, concedendo-lhe um prazo de 10 dias para se pronunciar sobre a mesma e informando-o das horas e local onde o processo poderá ser consultado.

**

PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO POR ACIDENTE – TIAGO GONÇALO RODRIGUES RODA – ENT. – 2001/5243

N.º 2512/01 Presente o pedido de indemnização em epígrafe, correspondente aos danos sofridos na respectiva viatura. De acordo com a informação da Divisão Administrativa, concluiu-se que, sendo de noite e conhecendo, o estado do pavimento, o requerente lesado não redobrou de atenção em tais circunstâncias da via, pelo que, neste aspecto, agiu igualmente com culpa, embora menor, concorrendo desta forma para o agravamento dos danos. Nestes termos, propõe-se que o pedido do requerente seja apenas parcialmente atendido e que a Câmara Municipal o indemnize no montante de €144,10 (28.889$00) correspondente a 70% do valor dos danos materiais sofridos.

A Câmara, tendo em conta o Inverno completamente excepcional e considerando que estradas reparadas, logo de novo eram destruídas pelas intempéries e que por esse motivo os cuidados dos condutores deveriam ser redobrados, tendo inclusive, sido aprovada legislação especial pelo carácter excepcional das condições climatéricas, delibera por unanimidade indemnizar o requerente no montante de €102,93 (20.635$00) correspondente a 50% do valor dos danos materiais sofridos.

Mias delibera que nos termos do n.º 1 do artigo 100,.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31/01, seja o requerente notificado da intenção da Câmara, concedendo-lhe um prazo de 10 dias para se pronunciar sobre a mesma e informando-o das horas e local onde o processo poderá ser consultado.

**

PONTO NÚMERO SEIS

PEDITÓRIO NACIONAL A FAVOR DA LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO

N.º 2513/01 Presente uma carta datada de 8 de Outubro de 2001, do Núcleo Regional do Centro, da Liga Portuguesa Contra o Cancro, dando a conhecer que à semelhança de anos anteriores vai realizar o Peditório Nacional a favor da Liga Portuguesa Contra o Cancro, o qual terá lugar nos dias 30 e 31 de Outubro, 01 e 02 de Novembro de 2001, para o que vem, uma vez mais, solicitar a colaboração da Câmara no sentido de facilitar a actuação dos elementos (voluntários) do Grupo de Apoio Concelhio daquela Liga.

A Câmara tomou conhecimento.

**

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL NA SENHORA PRESIDENTE

N.º 2514/01 Por deliberação da Câmara Municipal tomada em sua reunião de 6 de Janeiro de 1998 e ao abrigo do disposto no artigo 52.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 100/84, de 29 de Março, foi delegada na Senhora Presidente a competência prevista no artigo 51.º, n.º 2, alínea c) do mesmo diploma legal para *«conceder licenças para construção, reedificação ou conservação, bem como aprovar os respectivos projectos, nos termos da lei».*

Tendo, entretanto, aquele diploma legal sido revogado pela Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, bem como entrado em vigor um novo regime jurídico da urbanização e da edificação, constante do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, importa adaptar a referida delegação de competências à nova legislação.

Assim, ao abrigo dos artigos 65.º, n.º 1 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e 5.º, n.ºs 1 e 3 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, a Câmara delibera por unanimidade :

1. Delegar, com as excepções previstas no n.º 2, na Presidente da Câmara, com a faculdade de subdelegar, as seguintes competências:

As previstas no artigo 64.º, n.º 5, alínea a) da citada Lei n.º 169/99 e artigo 4.º, n.º 2, alíneas c) e d) do já referido Decreto-Lei n. 555/99, de 16 de Dezembro, para *conceder licenças* para:

a.1) *As obras de construção, de ampliação ou de alteração em área não abrangida por operação de loteamento ou plano de por menor que contenha as menções constantes das alíneas a), c), d) e) e f) do n.º 1 do artigo 91.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro;*

a.2) *As obras de reconstrução, ampliação, alteração ou demolição de edifícios classificados ou em vias de classificação e as obras de construção, reconstrução, ampliação, alteração ou demolição de edifícios situados em zona de protecção de imóvel classificado ou em vias de classificação ou em áreas sujeitas a servidão administrativa ou restrição de utilidade pública;*

b) A prevista no artigo 5.º, n.º 3 do supracitado Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, *relativa à aprovação da informação prévia* regulada naquele diploma legal.

2. Excluem-se do âmbito da delegação de competências referida no número anterior, a aprovação da informação prévia e de projectos de arquitectura relativos a edificações, com excepção de muros, situadas na cidade de Leiria e nos aglomerados urbanos de Monte Real e da Praia do Pedrógão, bem como em todas as situações que, por lei ou regulamento, seja exigível deliberação expressa do órgão executivo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

******

PONTO NÚMERO SETE

BALANCETE (2)

N.º 2515/01 Presente o Balancete de Tesouraria relativo aos dezassete dias do mês de Outubro de 2001, apresentando um total de Disponibilidades de €1.908.876,67 (382.695.413$00) sendo de Operações Orçamentais €1.356.058,46 (271.865.312$00) e de Operações de Tesouraria €552.818,21 (110.830.101$00).

A Câmara tomou conhecimento.

PONTO NÚMERO OITO

PUBLICIDADE – N.º 1 DA PIZZA – RESTAURANTE ITALIANO, LDA (ITL-42-9-1)
N.º 2516/01 Presente o processo mencionado em epígrafe do qual consta a Participação n.º 2942, dos Serviços de Fiscalização Municipal, levantada à Firma N.º 1 da Pizza – Restaurante Italiano, Lda., com sede na rua Nossa Senhora de Fátima, lote 1, n.º 15, em Leiria, por ter procedido à colocação de publicidade na fachada do seu estabelecimento sito na referida morada, sem possuir licença para o efeito.

A Câmara, delibera, por unanimidade, ordenar, nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 20.º do Regulamento Municipal da Publicidade, a remoção da publicidade acima indicada, através dos seus Serviços, sendo da sua responsabilidade todas as despesas ocasionadas.

**

OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA – N.º 1 DA PIZZA – RESTAURANTE ITALIANO, LDA (3)-24-16
N.º 2517/01 Presente o processo em epígrafe, do qual consta que pelos Serviços de Fiscalização desta Câmara, foi constatado continuar ilegalmente a instalação da esplanada sita na Av.ª Nossa Senhora de Fátima, n.º 15, lote 1, em Leiria, com as dimensões de 8 x 3 = 24 m2, não tendo sido, por conseguinte, dado cumprimento ao mandado de notificação, no sentido de repor a mesma tal como tinha sido licenciada (12 m2).

A Câmara, considerando que a requerente não cumpriu com o mandado de notificação de 18 de Maio, do corrente ano, delibera, por unanimidade, ordenar a remoção de parte da esplanada que não foi licenciada, ou seja, uma área de 12 m2, através dos seus Serviços, sendo da sua responsabilidade as despesas ocasionadas.

**

PUBLICIDADE – AMITAL – ALUGUER DE MÁQUINAS, LDA. (TL-24-16)
N.º 2518/01 Presente o processo mencionado em epígrafe, do qual consta o pedido de renovação da licença de publicidade colocada nas suas oficinas sitas em Passagem de Nível – Várzea, freguesia de Souto da Carpalhosa, a qual foi objecto de análise pelo Departamento de Urbanismo, tendo sido solicitado à requerente, em 01.02.12, os elementos indicados pelo mesmo, não tendo até à presente data regularizado a situação, encontrando-se em situação ilegal.

A Câmara, depois de analisar o processo, delibera, por unanimidade, notificar o requerente nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31/01, (audiência de interessados) da intenção de ordenar a remoção da publicidade colocada sem prévio licenciamento, nos termos do art.º 20.º, n.º 2, alínea a), do Regulamento Municipal da Publicidade.

**

OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA - PROPONOITES - ACTIVIDADES HOTELEIRAS DE LAZER (ITL-42-7-1)

N.º 2519/01 Em análise o processo supra referenciado onde solicita licença para colocar pilaretes amovíveis, numa área de 3 m2, junto ao estabelecimento sito na rua Capitão Mouzinho de Albuquerque, 168, em Leiria, pelo período de ano, renovável.

A Câmara, delibera, por unanimidade, ordenar, a remoção dos pilaretes, no prazo de oito dias, por estarem ilegalmente instalados.

Findo aquele prazo e não cumprindo, será o processo remetido ao Departamento de Obras Municipais para promover à sua remoção, debitando as respectivas despesas à requerente.

Mais delibera, solicitar à PSP a necessária colaboração, por os referidos pilaretes serem colocados durante a noite.

******

PONTO NÚMERO NOVE

JUNTA DE FREGUESIA DE POUSOS – TRANSFERÊNCIA DE VERBA

N.º 2520/01 Considerando os problemas de segurança existentes no acesso ao Jardim de Infância e Escola do 1.º CEB de Campo Amarelo;

Considerando a urgência na execução das obras a efectuar;

Considerando a possibilidade da Junta de Freguesia em responder com maior brevidade, evitando-se assim as situações de risco que possam ocorrer;

Propõe-se a transferência da verba de €3.491,59 (700.000$00), para fazer face às despesas inerentes à construção de um muro de suporte de terras no acesso confinante com a escola, colocação de vedação e regularização do pavimento.

A Câmara, considerando que nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 13.º da Lei N.º 159/99, de 14 de Setembro, os municípios dispõem de atribuições no domínio da Educação e que de acordo com a alínea b) do n.º 1 do art.º 19.º da citada Lei é competência dos órgãos do município a construção, apetrechamento e manutenção dos estabelecimentos das escolas do ensino básico e ainda nos termos da alínea b) do n.º 4 da Lei 169/99 de 18 de Setembro, compete ao município apoiar ou comparticipar no apoio a actividades de interesse municipal, delibera, por unanimidade, transferir a verba de €3.491,59 (700.000$00) para a Junta de Freguesia de Pousos, para pagamento das despesas efectuadas com as obras da Escola do 1.º CEB de Campo Amarelo.

******

SAMVIPAZ – ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL – PEDIDO DE CEDÊNCIA GRATUITA DO AUTOCARRO DA CML - DIE 38-5

N.º 2521/01 Presente o ofício da SAMVIPAZ – Associação de Solidariedade Social, datado de 2001/09/21, solicitando a cedência gratuita do autocarro da CML (37 lugares) para o dia 25 de Outubro/2001, para deslocação dos utentes a Fátima.

A Câmara delibera, por unanimidade, autorizar a cedência e isentar o pagamento da quilometragem do autocarro, ficando a encargo do requerente o pagamento de trabalho extraordinário do motorista.

ESCOLA SECUNDÁRIA DE DOMINGOS SEQUEIRA – PEDIDO DE CEDÊNCIA GRATUITA DO AUTOCARRO DA CML - DIE 38-5

N.º 2522/01 Presente o ofício da Escola Secundária de Domingos Sequeira, datado de 2001/10/11, solicitando a cedência gratuita do autocarro da CML (55 lugares) para o dia 15 de Outubro/2001, para deslocação dos alunos ao Programa Made in Portugal, nos estúdios da RTP, em Lisboa.

A Câmara delibera, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vereador da Educação e Cultura de 01.10.15, que autorizou a cedência e isentar o pagamento da quilometragem do autocarro, ficando a encargo do requerente o pagamento de trabalho extraordinário ao motorista.

**

ESCOLA SECUNDÁRIA DE FRANCISCO RODRIGUES LOBO – PEDIDO DE CEDÊNCIA GRATUITA DO AUTOCARRO DA CML - DIE 38-5

N.º 2523/01 Presente o ofício da Escola Secundária de Francisco Rodrigues Lobo, datado de 2001/09/26, solicitando a cedência gratuita do autocarro da CML (55 lugares) para o dia 25 de Outubro/2001, para deslocação dos alunos integrados no **Projecto Prosep**, a uma deslocação ao Parque Natural da Serra D'Aires e Candeeiros.

A Câmara delibera, por unanimidade, autorizar a cedência e isentar o pagamento da quilometragem do autocarro, ficando a encargo do requerente o pagamento de trabalho extraordinário do motorista.

**

PLANO DE ANIMAÇÃO PEDAGÓGICA 2001/2002 - DIE 38-10

N.º 2524/01 Presente a Informação/Proposta do Ex.mo Senhor Vereador de Educação e Cultura, relativa ao Plano de Animação Pedagógica para o Ano Lectivo 2001/2002 e respectiva estimativa orçamental.

A Câmara, considerando o estipulado na alínea d) do n.º 1 do art.º.13.º e alínea e) do n.º 3 do art.º 19.º da Lei 159/99 de a4 de Setembro, delibera por, unanimidade, concordar com a proposta apresentada pelo senhor Vereador da Educação e Cultura, para o desenvolvimento dos diferentes projectos.

**

PONTO NÚMERO DEZ

APRECIAÇÃO DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DA PRAIA DO PEDRÓGÃO

N.º 2525/01 Pelo Departamento de Planeamento foi presente a informação que abaixo se transcreve:

"**Assunto:** Plano de Urbanização da Praia de Pedrógão

Conforme Edital n.º 76/2001 esteve em 'discussão pública', nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, o Plano de Urbanização da Praia do Pedrógão.

No decorrer desse período foram apresentadas algumas observações/sugestões:

Pela Junta de Freguesia de Coimbrão, relativas à demarcação do Domínio Público Hídrico; à marcação da via V.4.3; à ocupação de uma parte do recreio da escola para abertura de uma via; à rede de esgotos domésticos; às infra-estruturas eléctricas propostas; e ao artigo 9º do regulamento do Plano.

Pelo Sr. Joaquim Calejo Monteiro, relativas à construção de um parque com vegetação arbórea circundado por parqueamento de automóveis em determinada área da 'zona de média densidade - tipo 2'; à arborização da actual Rua Adelaide Felix e outros locais; e à redução da impermeabilização da zona 11.6.

Segundo o constante no ponto 1 do Relatório do Plano (versão de Setembro 2001), as referidas observações/sugestões foram analisadas, tendo sido efectuadas as ponderações e as rectificações necessárias a nível regulamentar, na Planta de Síntese e Planta de Condicionantes.

Mais se informa que, de acordo com o mencionado no referido ponto, o PU está em conformidade com o Plano de Ordenamento da Orla Costeira (POOC) e com o Plano Director Municipal de Leiria, pelo que não carece de ratificação, conforme o disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro.

Nestas condições e atendendo à tramitação prevista no Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, anexa-se para ponderação um exemplar do Plano de Urbanização com as rectificações introduzidas após o período de discussão pública, e caso a Câmara entenda dar andamento ao processo, deverá ser remetido o Plano à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos do artigo 79.º do referido diploma legal.

Após aprovação pela Assembleia Municipal deverá ser enviado o Plano à Direcção Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano para registo e posterior publicação.

Analisado o assunto, a Câmara, tendo em consideração a atribuição municipal em matéria de Ordenamento do Território e Urbanismo, nos termos da alínea o), do n.º1 do artigo 13.º da Lei n.º159/99 de 14 de Setembro e a competência dos órgãos municipais consagrada na alínea a) do artigo 29.º da mesma Lei, conjugada com o disposto da alínea a) do n.º2 do artigo 64.º da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro e o n.º1 do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º380/99, de 22 de Setembro, delibera por unanimidade, conforme o disposto no n.º1 do artigo 79.º deste diploma, remeter o Plano à Assembleia Municipal, para aprovação.

Os Senhores Vereadores do PS apresentaram a seguinte Justificação de Voto:

"Aprovam o Plano como instrumento de desenvolvimento harmónico e integrado do aglomerado Urbano do Pedrógão e por terem sido acolhidas as sugestões da Junta de Freguesia do Coimbrão."

**

PONTO NÚMERO ONZE

PAAJ – PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO JUVENIL – APOIO PONTUAL AO AGRUPAMENTO DE ESCUTEIROS 10077 DE MONTE REAL

N.º 2526/Pelo Senhor Vereador, Dr. Paulo Rabaça, foi presente a informação interna n.º 6461 do Gabinete da Juventude, que abaixo se transcreve:

" No âmbito do Programa de Apoio ao Associativismo Juvenil (P.A .A .J)/ Apoio Pontual II (A . P. II), para 2001, e, na sequência da solicitação efectuada pelo Agrupamento 1077 de Monte Real (N.º010221/01), proponho que a Câmara Municipal de Leiria atribua o seguinte apoio material:

1 Impressora HP 930C + Scanner HP 4400C
1 Secretária com 1,60 mts
1 Cadeira

O material supra descriminado destina-se a suprir necessidades de ordem técnica, no sentido do Agrupamento 1077 de Monte Real reunir meios imprescindíveis às várias actividades e campanhas que vêm protagonizando (ver "Plano de Actividades" que faz parte integrante da presente Acta).
Junto remeto o ofício n.º 010221/01, bem como " Plano de Actividades" do Agrupamento 1077 de Monte Real."

A Câmara analisou o assunto e, tendo em consideração que nos termos da alínea f) do n.º 1, do art.º 13.º, da Lei n.º 159/9 9 de 14 de Setembro, os municípios dispõem de atribuições no âmbito dos tempos livres e desporto, delibera por unanimidade, de acordo com a alínea b), do n.º 2, do art.º 21.º da supracitada Lei e com a alínea b), do n.º 4, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, atribuir ao Agrupamento de Escuteiros 10077 de Monte Real os apoios acima transcritos.

**

PAAJ – PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO JUVENIL – APOIO PONTUAL AO AGRUPAMENTO DE ESCUTEIROS 1166 DE AMOR
N.º2527/01 Pelo Senhor Vereador, Dr. Paulo Rabaça, foi presente a informação interna n.º 6460 do Gabinete da Juventude, que abaixo se transcreve:

"No âmbito do Programa de Apoio ao Associativismo Juvenil (PAAJ)/ Apoio Pontual II (APII), para 2001, e, na sequência da solicitação efectuada pelo Agrupamento 1166 de Amor, proponho que a Câmara Municipal de Leiria atribua o seguinte apoio material:

a) 190 varas tratadas em tosco de 1,50 mts, 5/8 cmts;
b) 200 varas tratadas em tosco de 2,00 mts, 5/8 cmts sem bico (vedação);
c) 60 varas tratadas torneadas de 2,50 mts, 10 cmts sem bico (W.C.);
d) 60 varas tratadas torneadas de 2,50 mts, 10 cmts (mesas e bancos);
e) 40 varas tratadas torneadas de 2,50 mts, 10 cmts, abertas ao meio – 80 metades (tampos de mesas e bancos);
f) 40 varas tratadas em tosco de 4,00 mts, 12/14 cmts (torre de depósito de água).

O material supra descriminado destina-se a construir um "Campo de Lazer", cuja área será disponibilizada pela Junta de Freguesia de Amor, no sentido do Agrupamento de 1166 de Amor reunir meios necessários às várias actividades e campanhas que pretendem desenvolver.
Junto remeto cópia do ofício bem como "Planta de Implantação" enviada pelo Agrupamento 1166 de Amor.
Remeto ainda cópia do orçamento do material acima descrito, pedido pelo serviço de aprovisionamento desta autarquia."

A Câmara analisou o assunto e, tendo em consideração que nos termos da alínea f) do n.º 1, do art.º 13.º, da Lei n.º 159/99 de 14 de Setembro, os municípios dispõem de atribuições no âmbito dos tempos livres e desporto, delibera por unanimidade, de acordo com a alínea b), do n.º 2, do art.º 21.º da supracitada Lei e com a alínea b), do n.º 4, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, atribuir ao Agrupamento de Escuteiros 1166 de Amor, os apoios acima transcritos.

PARTICIPAÇÃO DO GRUPO DESPORTIVO DE MONTE REAL NO CAMPEONATO NACIONAL DA 1.º DIVISÃO DE FUTEBOL FEMININO – APOIO

N.º 2528/01 Presente o ofício do Grupo Desportivo de Monte Real (ENT n.º 29351/2001) no qual solicita à Câmara Municipal de Leiria apoio para as deslocações da sua equipa feminina de futebol de 11, no âmbito do Campeonato Nacional da 1ª Divisão, propõe o Sr. Vereador do Desporto, DR. PAULO RABAÇA que, tendo em consideração que esta participação nas provas nacionais de Futebol feminino constitui uma situação inédita e que além de ser obtida com todo o mérito por parte desta equipa constitui também um importante estímulo para outras equipas de futebol feminino e para os escalões de formação, seja a Câmara Municipal de Leiria a garantir o transporte nas deslocações da equipa segundo o seguinte calendário:

DATA	LOCAL	ADVERSÁRIO
1/11/2001	São Pedro de Sintra	Soc. União 1º Dezembro
4/11/2001	Lousã	Clube Académico Gândaras R. Cultural
2/12/2001	Évora	Grupo Desportivo dos Canaviais
Sem Data	Ponte Frielas	União Desportiva Ponte Frielas
Sem Data	Cacilhas	Beira Mar Atlético Clube Almada
Sem Data	Beja	C.C. Desportivo B. N.ª Sr.ª Conceição
Sem Data	Lisboa	Clube Futebol Benfica

A Câmara analisou o assunto e, tendo em consideração que nos termos da alínea f) do n.º 1 do art.º 13.º e art.º 21.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, os municípios dispõem de atribuições no domínio dos Tempos livres e desporto, delibera por unanimidade, garantir o transporte para a equipa feminina de futebol de 11 do Grupo Desportivo de Monte Real, para os jogos que se realizam fora de Leiria .

******

APOIO PARA A REALIZAÇÃO DO TORNEIO ABERTO NACIONAL DE TÉNIS DE MESAS "VILA DE MONTE REAL 2001/02" DA CASA DO POVO DE MONTE REAL

N.º2529/01 Presente o ofício da **Secção de Ténis de Mesa da Casa do Povo de Monte Real,** com o número de entrada 26749/01, no qual solicitou à Câmara Municipal de Leiria apoio para a realização de Concurso de Pesca Desportiva. Após a análise do orçamento, propõe o Sr. Vereador do Desporto, Dr. Paulo Rabaça, a atribuição de um apoio financeiro de €998 , ou seja, 200.000$00 (Duzentos Mil escudos) para fazer face às despesas da prova, e 400 t-shirts com o símbolo da Câmara Municipal de Leiria. Propõe ainda a cedência dos 40 separadores/divisórias da Câmara Municipal de Leiria para aquele fim-de-semana e transporte dos mesmos.

A Câmara analisou o assunto e, tendo em consideração que nos termos da alínea f) do nº1, do art.º 13.º, da lei n.º 159/99 de 14 de Setembro, os Municípios dispõem de atribuições dos Tempos Livres e Desporto, delibera por unanimidade, de acordo com a alínea b), do n.º2, do art.º 21.º da supracitada Lei e com a alínea b), do n.º4, do art.º 64.º, da lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, atribuir à Secção de Ténis de Mesa da Casa do Povo de Monte Real um apoio de €998, ou seja, 200.000$00 (Duzentos Mil escudos) para fazer face às despesas da prova, 400 t-shirts com o símbolo da Autarquia e a cedência dos 40 separadores da Câmara para aquele fim-de-semana, bem como o transporte dos mesmos.

FÓRUM DE COLECTIVIDADES
N.º2530/01 Pelo Senhor Vereador do Pelouro da Juventude e Desporto, **DR. PAULO RABAÇA** foi presente a proposta que abaixo se transcreve:

"FÓRUM DE COLECTIVIDADES

O Fórum de Colectividades irá decorrer no próximo dia 27 de Outubro de 2001, na Sede do Sport Clube Leiria e Marrazes.
Os destinatários deste evento são todos os Clubes/Colectividades do Concelho de Leiria, e conta com o apoio do Sport Clube Leiria e Marrazes.

PROGRAMA

Manhã

9H30 – Recepção dos participantes e entrega das pastas
9H45 – Cerimónia de Abertura

1º Painel

10H00 – Concepção e Gestão de Eventos Desportivos
João Paulo Empadinhas – CML
10H20 – Organização do Torneio Internacional da Juventude Desportiva do Lis
José António Bento Carvalho - JUVE
10H40 – Organização do Internacional Júnior de Leiria
Miguel Sousa – CITL
11H00 – *Debate*
11H20 – *Pausa para Café*

2º Painel

11H40 – Apresentação da Carta Integrada das Instalações Desportivas
Miguel Pacheco
12H00 – Apresentação da C.I.I.D. Leiria
João Paulo Empadinhas – CML
12H20 – *Debate*
12H45 – *Almoço*

3º Painel

15H00 – As Políticas de Desenvolvimento Regional e a Economia do Desporto
Mário Teixeira – IND
15H20 – O PAAD e a Evolução do Apoio ao Associativismo (1997 / 2001)
Paulo Rabaça – CML
15H40 – *Debate*
16H00 – *Cerimónia de Encerramento"*

A Câmara tomou conhecimento e delibera por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, devendo desenvolver-se todas as acções necessárias à sua realização.

******

PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTES ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE LEIRIA E A ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE ACADÉMICO DE LEIRIA

N.º 2531/01 Presente pelo Sr. Vereador do Pelouro do Desporto, Dr. Paulo Rabaça, o Protocolo com a Associação de Solidariedade Académico de Leiria, relativo à cedência de transportes, que abaixo se transcreve:

"PROTOCOLO

Preâmbulo

Considerando que a Natação, para escolas do 1º Ciclo, só é possível concretizar em instalações especializadas (Piscinas) , que a importância da Natação, nestas idades, é amplamente reconhecida como fundamental para o desenvolvimento físico e psicológico das crianças;
Considerando que não é possível através dos transportes da Câmara assegurar a totalidade dos transportes de todas as escolas interessadas em participar no projecto " Saber Nadar ";
Considerando que a Associação de Solidariedade Académico de Leiria possui um autocarro de 40 lugares, 1 autocarro de 20 lugares, 1 autocarro de 16 lugares e 2 carrinhas de 9 lugares disponíveis nos horários lectivos.

Enquadramento

A Câmara Municipal de Leiria, no âmbito das atribuições legais que lhe estão cometidas, tem procurado, a nível do desporto e dos tempos livres, dar resposta às aspirações, necessidades e motivações da população do seu Concelho, quer através de iniciativas próprias, quer através da colaboração com outras entidades que, com atribuições e competências diferentes das suas, complementam de forma adequada as suas acções e actividades e rentabilizam de uma melhor forma os seus meios e recursos.
Neste sentido, entre a Câmara Municipal de Leiria, contribuinte fiscal n.º 505181266, como primeira outorgante, e a "Associação de Solidariedade Académico de Leiria", contribuinte fiscal n.º 501195890, cuja identificação se comprova através da publicação no Diário da República n.º 57, Série III, de 08/03/2001, como segunda outorgante, é celebrado o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

(Objecto)

Proporcionar a maior participação possível dos alunos do 1º Ciclo no projecto de Natação do 1º Ciclo " Saber Nadar ";
Assegurar o transporte das crianças para as Piscinas e de regresso á escola dentro dos horários lectivos;
Rentabilizar os meios existentes no Concelho para o desenvolvimento do Desporto.

Cláusula Segunda

(Obrigações da "Associação de Solidariedade Académico de Leiria")

1. A "Associação de Solidariedade Académico de Leiria" compromete-se a disponibilizar as suas viaturas para o transporte das crianças das escolas envolvidas no Projecto da Natação " Saber Nadar ";
2. A "Associação de Solidariedade Académico de Leiria" compromete-se, ainda, a assegurar o transporte destas crianças da escola para a Piscina e regresso à escola de acordo com o mapa semanal de transportes a fornecer pela Câmara Municipal de Leiria.

Cláusula Terceira

(Obrigações da Câmara Municipal de Leiria)

1. A Câmara Municipal de Leiria compromete-se a fornecer com a antecedência de dois dias úteis os mapas de transporte semanal à segunda outorgante;
2. A Câmara Municipal de Leiria compromete-se, ainda, a apoiar financeiramente a "Associação de Solidariedade Académico de Leiria" com a verba de EUR 0,30, ou seja, 60$00 (Sessenta escudos) por Km percorrido (carrinha), EUR 0,45, ou seja, 90$00 (Noventa escudos) por km percorrido (autocarro), e de EUR 5.99, ou seja, 1.200$00 (Mil e Duzentos escudos) por hora de serviço de motorista, de acordo com o mapa fornecido;
3. O apoio financeiro, mencionado no ponto anterior, será atribuído mensalmente, de acordo com o número de Km percorridos, e horas de serviço realizadas pelo motorista.
4. A Câmara Municipal de Leiria compromete-se também, a verificar o cumprimento dos horários e transportes efectuados.

Cláusula Quarta

(Penalizações)

O incumprimento da realização de qualquer transporte, por razões imputáveis à "Associação de Solidariedade Académico de Leiria", acarreta o não pagamento das contrapartidas financeiras por parte da Câmara Municipal de Leiria, e a imputação à "Associação de Solidariedade Académico de Leiria" das despesas efectuadas, para a resolução da falta de transporte.

Cláusula Quinta

(Validade)

Este protocolo é válido após a sua assinatura por ambas as partes e tem o seu termo no final do ano lectivo de 2001/2002.

Cláusula Sexta

(Casos Omissos)

Os casos omissos a este Protocolo serão resolvidos conjuntamente pela Câmara Municipal de Leiria e a Direcção da "Associação de Solidariedade Académico de Leiria".

Cláusula Sétima

O presente protocolo foi aprovado pela Câmara Municipal de Leiria, em sua reunião de 17 de Outubro de 2001 "

Analisado o assunto a Câmara delibera, por unanimidade aprovar o Protocolo acima transcrito.

******

PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTES ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE LEIRIA E O SPORT CLUBE LEIRIA E MARRAZES

N.º 2532/01 Presente pelo Sr. Vereador do Pelouro do Desporto, Dr. Paulo Rabaça, o Protocolo com o Sport Clube Leiria e Marrazes, relativo à cedência de transportes, que abaixo se transcreve:

“PROTOCOLO

Preâmbulo

Considerando que a Natação, para escolas do 1º Ciclo, só é possível concretizar em instalações especializadas (Piscinas), que a importância da Natação nestas idades, é amplamente reconhecida como fundamental para o desenvolvimento físico e psicológico das crianças;
Considerando que não é possível através dos transportes da Câmara assegurar a totalidade dos transportes de todas as escolas interessadas em participar no projecto “ Saber Nadar “;
Considerando que o Sport Clube Leiria e Marrazes possui um autocarro de 20 lugares e duas carrinhas de 9 lugares disponíveis nos horários lectivos.

Enquadramento

A Câmara Municipal de Leiria, no âmbito das atribuições legais que lhe estão cometidas, tem procurado, a nível do desporto e dos tempos livres, dar resposta às aspirações, necessidades e motivações da população do seu Concelho, quer através de iniciativas próprias, quer através da colaboração com outras entidades que, com atribuições e competências diferentes das suas, complementam de forma adequada as suas acções e actividades e rentabilizam de uma melhor forma os seus meios e recursos.
Neste sentido, entre a Câmara Municipal de Leiria, contribuinte fiscal n.º 505181266, como primeira outorgante, e o “ Sport Clube Leiria e Marrazes”, contribuinte fiscal n.º 501395970, cuja identificação se comprova através da publicação no Diário da República n.º 97, Série III, de 27/04/1978, como segundo outorgante, é celebrado o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

(Objecto)

Proporcionar a maior participação possível dos alunos do 1º Ciclo no projecto de Natação do 1º Ciclo “ Saber Nadar “;
Assegurar o transporte das crianças para as Piscinas e de regresso á escola dentro dos horários lectivos;
Rentabilizar os meios existentes no Concelho para o desenvolvimento do Desporto.

Cláusula Segunda

(Obrigações do “Sport Clube Leiria e Marrazes”)

1. O “Sport Clube Leiria e Marrazes” compromete-se a disponibilizar o seu autocarro de 20 lugares e as duas carrinhas de 9 lugares para o transporte das crianças das escolas envolvidas no Projecto da Natação “ Saber Nadar “;
2. O “Sport Clube Leiria e Marrazes” compromete-se, ainda, a assegurar o transporte destas crianças da escola para a Piscina e regresso á escola de acordo com o mapa semanal de transportes a fornecer pela Câmara Municipal de Leiria.

Cláusula Terceira

(Obrigações da Câmara Municipal de Leiria)

1. A Câmara Municipal de Leiria compromete-se a fornecer, com a antecedência de dois dias úteis, os mapas de transporte semanal ao segundo outorgante;

2. A Câmara Municipal de Leiria compromete-se , ainda, a apoiar financeiramente o “Sport Clube Leiria e Marrazes” com a verba de EUR 0,30, ou seja, 60$00 (Sessenta escudos) por Km percorrido (carrinha), EUR 0,45, ou seja, 90$00 (Noventa escudos) por km percorrido (autocarro), e de EUR 5.99, ou seja, 1.200$00 (Mil e Duzentos escudos) por hora de serviço de motorista, de acordo com o mapa fornecido;
3. O apoio financeiro, mencionado no ponto anterior, será atribuído mensalmente, de acordo com o número de Km percorridos e horas de serviço realizadas pelo motorista.
4. A Câmara Municipal de Leiria compromete-se também, a verificar o cumprimento dos horários e transportes efectuados.

Cláusula Quarta

(Penalizações)

O incumprimento da realização de qualquer transporte, por razões imputáveis ao “Sport Clube Leiria e Marrazes” acarreta o não pagamento das contrapartidas financeiras por parte da Câmara Municipal de Leiria, e a imputação ao “Sport Clube Leiria e Marrazes” das despesas efectuadas, para a resolução da falta de transporte.

Cláusula Quinta

(Validade)

Este protocolo é válido após a sua assinatura por ambas as partes e tem o seu termo no final do ano lectivo de 2001/2002.

Cláusula Sexta

(Casos Omissos)

Os casos omissos a este Protocolo serão resolvidos conjuntamente pela Câmara Municipal de Leiria e a Direcção do “Sport Clube Leiria e Marrazes.”

Cláusula Sétima

O presente protocolo foi aprovado pela Câmara Municipal de Leiria, em sua reunião de 17 de Outubro de 2001”.

Analisado o assunto a Câmara delibera, por unanimidade, aprovar o Protocolo acima transcrito.

******

PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTES ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE LEIRIA E A UNIÃO DESPORTIVA DE LEIRIA SAD

N.º 2533/01 Presente pelo Sr. Vereador do Pelouro do Desporto, Dr. Paulo Rabaça, o Protocolo com a União Desportiva de Leiria SAD, relativo à cedência de transportes, que abaixo se transcreve:

“PROTOCOLO

Preâmbulo

Considerando que a Natação, para algumas escolas do 1º Ciclo, só é possível concretizar em instalações especializadas (Piscinas), que a importância da Natação nestas idades, amplamente reconhecida como fundamental para o desenvolvimento físico e psicológico das crianças;
Considerando que não é possível através dos transportes da Câmara assegurar a totalidade dos transportes de todas as escolas interessadas em participar no projecto “ Saber Nadar “;
Considerando que a União Desportiva de Leiria SAD possui um autocarro de 30 lugares disponível nos horários lectivos.

Enquadramento

A Câmara Municipal de Leiria, no âmbito das atribuições legais que lhe estão cometidas, tem procurado, a nível do desporto e dos tempos livres, dar resposta às aspirações, necessidades e motivações da população do seu Concelho, quer através de iniciativas próprias, quer através da colaboração com outras entidades que, com atribuições e competências diferentes das suas, complementam de forma adequada as suas acções e actividades e rentabilizam de uma melhor forma os seus meios e recursos.

Neste sentido, entre a Câmara Municipal de Leiria, contribuinte fiscal n.º 505181266, como primeira outorgante, e a “União Desportiva de Leiria SAD”, contribuinte fiscal n.º 504466356, como segunda outorgante, é celebrado o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

(Objecto)

Proporcionar a maior participação possível dos alunos do 1º Ciclo no projecto de Natação do 1º Ciclo “ Saber Nadar “;
Assegurar o transporte das crianças para as Piscinas e de regresso á escola dentro dos horários lectivos;
Rentabilizar os meios existentes no Concelho para o desenvolvimento do Desporto.

Cláusula Segunda

(Obrigações da “União Desportiva de Leiria SAD”)

1. A “União Desportiva de Leiria SAD” compromete-se a disponibilizar o seu autocarro de 30 lugares para o transporte das crianças das escolas envolvidas no Projecto da Natação “ Saber Nadar “;
2. A “União Desportiva de Leiria SAD” compromete-se, ainda, a assegurar o transporte destas crianças da escola para a Piscina e regresso á escola de acordo com o mapa semanal de transportes a fornecer pela Câmara Municipal de Leiria.

Cláusula Terceira

(Obrigações da Câmara Municipal de Leiria)

1. A Câmara Municipal de Leiria compromete-se a fornecer, com a antecedência de dois dias úteis, os mapas de transporte semanal à segunda outorgante;

2. A Câmara Municipal de Leiria compromete-se, ainda, a apoiar financeiramente a "União Desportiva de Leiria SAD" com a verba de EUR 0,45, ou seja, 90$00 (Noventa escudos) por Km percorrido (autocarro), e EUR 5.99, ou seja, 1.200$00 (Mil e Duzentos escudos) por hora de serviço de motorista, de acordo com o mapa fornecido;
3. O apoio financeiro, mencionado no ponto anterior, será atribuído mensalmente, de acordo com o número de Km percorridos, e horas de serviço realizadas pelo motorista.
4. A Câmara Municipal de Leiria compromete-se também, a verificar o cumprimento dos horários e transportes efectuados.

Cláusula Quarta

(Penalizações)

O incumprimento da realização de qualquer transporte, por razões imputáveis à "União Desportiva de Leiria SAD" acarreta o não pagamento das contrapartidas financeiras por parte da Câmara Municipal de Leiria, e a imputação à "União Desportiva de Leiria SAD" das despesas para a resolução da falta de transporte.

Cláusula Quinta

(Validade)

Este protocolo é válido após a sua assinatura por ambas as partes e tem o seu termo no final do ano escolar de 2001/2002.

Cláusula Sexta
(Casos Omissos)

Os casos omissos a este Protocolo serão resolvidos conjuntamente pela Câmara Municipal de Leiria e a Direcção da "União Desportiva de Leiria SAD".

Cláusula Sétima

O presente protocolo foi aprovado pela Câmara Municipal de Leiria, em sua reunião de 17 de Outubro de 2001."

Analisado o assunto a Câmara delibera, por unanimidade, aprovar o Protocolo acima transcrito.

******

PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE LEIRIA E O HOTEL D. AFONSO – UTILIZAÇÃO DA PISCINA E MATERIAL DIDÁCTICO DO HOTEL AFONSO (PROGRAMA SABER NADAR/PROGRAMA VIVER ACTIVO)
N.º 2534/01 Presente pelo Sr. Vereador do Pelouro do Desporto, Dr. Paulo Rabaça, o Protocolo com o Hotel D. Afonso, relativo à utilização da piscina e material didáctico do Hotel D. Afonso, que abaixo se transcreve:

“PROTOCOLO

Entre o “Hotel D. Afonso”, sediado em Monte Real, com o contribuinte fiscal n.º 127196153, aqui representado pelo proprietário Sr. Aduino Ribeiro Afonso, na qualidade de primeiro outorgante, e a Câmara Municipal de Leiria, adiante designada por CML, com o contribuinte fiscal n.º 505181266, aqui representada pela Presidente da Câmara Municipal de Leiria, Dr.ª Isabel Damasceno Campos Costa, na qualidade de segunda outorgante, é celebrado o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

(Objecto)

Proporcionar o ensino da Natação (iniciação) a alunos das escolas do 1.º ciclo do Ensino Básico do Concelho de Leiria participantes no programa “Saber Nadar” e a prática regular de natação e hidroginástica dos participantes no programa “ViverActivo“ – Núcleo de Monte Real.

Cláusula Segunda

(Obrigações do “Hotel D. Afonso”)

O “Hotel D. Afonso” compromete-se a disponibilizar as suas instalações e material didáctico para a prática da Natação, de 2ª a 6ª feira, entre as 09h30m e as 16h30m horas, ininterruptamente.

Cláusula Terceira

(Obrigações da CML)

1. A CML compromete-se a providenciar um enquadramento técnico qualificado, assegurando a responsabilidade técnico - pedagógica das actividades.
2. A CML compromete-se, ainda a atribuir mensalmente ao Hotel D. Afonso a verba de EUR 6,28, ou seja, 1.260$00 (Mil Duzentos e Sessenta escudos) por cada participante, valor correspondente a 4 aulas X EUR 1.57 / (315$00), até um valor máximo global de EUR 2.718,45, ou seja, 545.000$00 (Quinhentos e Quarenta e Cinco Mil escudos).

Cláusula Quarta

(Validade)

Este protocolo vigorará durante o período compreendido entre 24 Setembro a 18 Dezembro de 2001 e entre 1 Abril de 2002 a 28 de Junho de 2002 .

Cláusula Quinta

(Casos Omissos)

Todas as normas necessárias à boa execução do protocolo e nele não contempladas, serão acordadas entre os dois outorgantes e celebrados os competentes aditamentos a este documento, se assim se entender como necessário.

Cláusula Sexta

O presente protocolo foi aprovado pela CML, em sua reunião de 17 de Outubro de 2001.”

Analisado o assunto a Câmara delibera, por unanimidade, aprovar o Protocolo acima transcrito.

**

PONTO NÚMERO DOZE

SONORIZAÇÃO E ANIMAÇÃO DE RUA – QUADRA NATALÍCIA/2001

N.º 2535/01 Foi presente o ofício com a Ent./28725, da firma Pupasil – Publicidade & Suportes Publicitários, Lda., com uma proposta para a criação do Ambiente Sonoro e Animação da cidade na Quadra Natalícia de 2001/2002.

A câmara, depois de analisar o documento, delibera por unanimidade, concordar com a proposta de criação de Ambiente sonoro e animação de Natal nas principais artérias da cidade durante a Quadra Natalícia 2001/2002 exigindo o cumprimento das seguintes condições:

- **o volume de som não deve ultrapassar os níveis permitidos por lei;**
- **os altifalantes não deverão ser colocados perto das varandas e janelas das habitações;**
- **o período de emissão não pode ultrapassar as 19:30 horas;**
- **as emissões publicitárias não podem ultrapassar os 10 minutos por hora;**
- **o programa de músicas deve ser previamente apresentado ao vereador – Eng.º. Pedro Faria;**
- **serão passadas mensagens da Câmara no período de emissão.**

**

PONTO NÚMERO TREZE

SUBSÍDIO – MUSEU ETNOGRÁFICO DE MONTE REDONDO

N.º 2536/01 Pela Divisão da Cultura foi presente a informação que abaixo se transcreve:

"O Museu Etnográfico de Monte Redondo, solicitou à Câmara Municipal apoio financeiro para suporte nas despesas de manutenção e funcionamento do Museu.

Analisado o assunto e tendo em conta que se trata dum Museu que centra a sua actividade na recolha das memórias etnográficas da região, desempenhando por este facto um dinamismo cultural relevante para o concelho e para freguesia de Monte Redondo em particular, propomos a atribuição dum subsídio de €1.246.99, (250.000$00), para suporte nas despesas de manutenção e funcionamento do Museu

A Câmara Municipal apreciou informação da Divisão da Cultura sobre apoio financeiro ao Museu Etnográfico de Monte Redondo e atendendo à importante função social/ cultural do mesmo pela recolha das memórias etnográficas da região, delibera por unanimidade, no âmbito da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, art.º 64.º, n.º 4 alínea b), atribuir ao Museu Etnográfico de Monte Redondo a verba de €1.246,99, (250.000$00), para suporte das despesas de manutenção e funcionamento do referido Museu.

**

SUBSÍDIOS – ASSOCIAÇÃO DE FILARMÓNICAS DO CONCELHO DE LEIRIA
N.º 2537/01 Pela Divisão da Cultura foi presente a informação que abaixo se transcreve:

"Informação 94/2001

Assunto: **Subsídio à Associação das Filarmónicas do Concelho de Leiria**

Presente na Divisão da Cultura ofício da Associação das Filarmónicas do Concelho de Leiria solicitando apoio financeiro para suporte nas despesas com o aluguer da sua sede , que importam em €3.591,34 (720.000$00) ano.

Analisado o pedido e tendo em conta o trabalho desenvolvido desde há dez anos, pela Associação junto das filarmónicas do concelho, divulgando e praticando a música , propomos que a exemplo do que está estabelecido com a Associação dos ranchos folclóricos se atribua uma verba de €249,40 – 50.000$00 mensais, para suporte dos custos com o aluguer da sede da Associação."

A Câmara Municipal apreciou a informação n.º 94/2001 da Divisão da Cultura sobre apoio financeiro à Associação das Filarmónicas do Concelho de Leiria para suporte nas despesas de aluguer com a sede social e tendo em conta o relevante papel cultural da Associação na divulgação e prática da música que envolve no concelho mais de mil pessoas entre executantes e alunos das escolas de música, delibera por unanimidade, no âmbito da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alínea b) do nº4 do art.º 64.º, atribuir a verba mensal de €249,40 – 50.000$00, com início no mês de Novembro de 2001 até se manterem as condições de arrendamento da sede, sita no Centro Comercial D. Dinis.

**

PONTO NÚMERO CATORZE

TOPONÍMIA – FREGUESIA DE POUSOS
N.º 2538/01 Pela Comissão Municipal de Toponímia, foi presente a informação que abaixo se transcreve:

"A Comissão Municipal de Toponímia, acordou em sua reunião de 2001.10.09, propor à Câmara Municipal a atribuição dos topónimos abaixo descriminados:

RAMALHARIA

RUA DA LADEIRA, c/início na Rua da Serraria e sem fim definido;

BECO DA SERRARIA, c/início na Rua com o mesmo nome e sem fim definido.

AZABUCHO

RUA DO CAMINHO FUNDO, com início na Rua Principal e com fim na Rua da Fonte Nova;

TOURIA

RUA DAS QUEBRADAS, com início na Rua da Silveira e sem fim definido;

RUA DA SERRADA, com início na Rua da Mata e sem fim definido

VIDIGAL

TRAVESSA CASAL GASPAR, com início na Rua N.ª Sr.ª de Fátima e sem fim definido;

BECO DO CARDAL, com início na Rua da Mata e sem fim definido

ANDRINOS

TRAVESSA DOS AGRELAS, com início na Rua de Viamonte e sem fim definido."

A Câmara analisou assunto e concordando com a informação apresentada, delibera por unanimidade aprovar a atribuição dos Topónimos acima transcritos.

**

TOPONÍMIA – FREGUESIA DE MILAGRES

N.º 2539/01 Pela Comissão Nacional de Toponímia foi presente a informação que abaixo se transcreve:

"A Comissão Municipal de Toponímia, acordou em sua reunião de 2001.10.09, propor à Câmara Municipal a atribuição do topónimo abaixo descriminado:

CASAL DO PILHA

RUA DA CHARNECA – com início na Rua do Olival e sem fim definido."

A Câmara analisou assunto e concordando com a informação apresentada, delibera por unanimidade aprovar a atribuição do Topónimo acima transcrito.

**

PONTO NÚMERO QUINZE

20.º ANIVERSÁRIO DA GEMINAÇÃO LEIRIA/SAINT-MAUR-DES-FOSSÉS

N.º 2540/01 Realizando-se, no próximo ano, o 20.º Aniversário da Geminação entre Leiria e Saint-Maur-des-Fossés, o Presidente deste município francês pretende assinalar aquela efeméride com uma vasta e diversificada programação, abrangendo a área social, cultural e desportiva.

Para programação das festividades a levar a efeito no âmbito dos vinte anos da geminação, solicitou a esta Câmara a possibilidade de ser recebida uma delegação daquele município, liderada pelo seu vice-presidente e que integra também o presidente do C*omité de Jumelage* e elementos da vereação, de 2 a 4 de Novembro, para reuniões de trabalho conducentes ao estabelecimento da programação a levar a efeito em Saint-Maur e em Leiria.

A Câmara delibera por unanimidade, face ao realce que o município de Saint-Maur-des-Fossés pretende dar à comemoração do 20.º Aniversário da geminação entre Leiria e aquela cidade francesa, congratular-se com tal proposta e diligenciar para que tal comemoração atinja o brilho que se pretende. Assim, face ao solicitado, delega no Gabinete de Cooperação Externa a tramitação do processo relativo ao encontro entre a delegação de Saint-Maur-des-Fossés, a fim de ser preparado o programa a levar a efeito na cidade francesa e em Leiria, para a comemoração dos 20 anos de geminação, suportando as despesas inerentes à estada (alojamento e alimentação) da delegação que de 2 a 4 de Novembro estará em Leiria.

**

10.º DITADO DE SAINT-MAUR

N.º 2541/01 Realizando o Município de Saint-Maur-des-Fossés, em 24 e 25 de Novembro de 2001 "La 10ème Dictée Juniors Internationale", formulou convite às cidades com quem está geminada (Ziguinchor [Senegal], La Louviére [Bélgica], Rimini [Itália], Hamlin e Pforzheim [Alemanha], Bognor Regis [Grã-Bretanha] e Leiria [Portugal]) para que, através de um ou dois jovens, participem naquela prova, informando que ficariam honrados com a presença de Leiria.

Recorda-se que as representantes de Leiria nos dois últimos anos alcançaram lugares de destaque, com a obtenção do 1.º lugar em 1999 e o 4.º em 2000.

Face ao convite formulado pelo município de Saint-Maur-des- Fossés, para que a cidade de Leiria se faça representar na "La 10ème Dictée Juniors Internationale", a levar a efeito nos dias 24 2 25 de Novembro de 2001, e atendo às excelentes classificações obtidas nos anos anteriores pelas nossas representantes, a Câmara delibera por unanimidade, participar no ditado com um representante, suportando os encargos da viagem e delegando no Gabinete de Cooperação Externa o contacto com o ISLA e o Pólo da Universidade Católica de Leiria para indigitarem o melhor estudante na disciplina de francês, a fim de ser convidado a participar naquela prova.

**

TORNEIO DE XADREZ EM SAINT-MAUR-DES-FOSSÉS

N.º 2542/01 A cidade de Saint-Maur vai organizar, em 17 de Fevereiro de 2002, em colaboração com o Clube de Xadrez de Saint-Maur e *Animation Village*, o "Prémio Michel Herry – Torneio de Xadrez de Saint-Maur-des-Fossés", de que fará parte o "Prémio Especial Cidades Geminadas" e informa que gostaria de acolher entre 2 a 4 jogadores de Leiria, para participar naquele torneio.

Através do Gabinete de Cooperação Externa, foram feitas diligências no sentido de averiguar se no Concelho de Leiria haveria quaisquer colectividades com secção de xadrez e que tenham obtido bons resultados naquela modalidade.

Segundo as informações obtidas, o Grupo Desportivo da Casa do Povo de Monte Real tem participado em diversas provas, tendo um dos seus jogadores alcançado excelentes resultados no Campeonato Nacional de Xadrez, a par de outras excelentes classificações obtidas em diversos torneios pelos elementos que integram a equipa daquela colectividade.

Assim, face à perspectiva de uma boa participação no "Prémio Especial Cidades Geminadas" em Saint-Maur-des-Fossés e atendendo a que esta Câmara apenas suportará as despesas inerentes às viagens, considera-se de interesse a participação de uma equipa de 2 a 4 elementos no prémio a disputar em Saint-Maur-des-Fossés.

A Câmara delibera por unanimidade, dado o interesse de que se reveste o Torneio de Xadrez a disputar em Saint-Maur-des-Fossés denominado "Prémio Especial Cidades Geminadas" a levar a efeito no dia 17 de Fevereiro de 2002 e face aos resultados já obtidos pelos elementos que integram a Secção de Xadrez do Grupo Desportivo da Casa do Povo de Monte Real, participar naquele torneio com uma equipa de 2 a 4 jogadores suportando as respectivas despesas de viagem.

**

9.º SALÃO DE ARTESÃOS DE ARTE EM SAINT-MAUR-DES-FOSSÉS
N.º 2543/01 A cidade de Saint-Maur-des-Fossés, geminada com Leiria desde 1982, em colaboração com a Associação Saint-Mauriense para o Desenvolvimento Económico e a Câmara de Ofícios do Vale do Marne, vai organizar, de 23 a 25 de Novembro de 2001, o 9º Salão de Artesãos de Arte, tendo a Câmara daquela cidade informado que ficariam particularmente honrados de poder receber naquele certame um ou dois artesãos de Leiria.

Esclarece-se que nos últimos anos o município de Leiria fez-se representar nas exposições que aquelas entidades têm realizado, através da presença de dois artesãos, sendo da responsabilidade desta Câmara suportar apenas as viagens, uma vez que os encargos resultantes da estada são da responsabilidade da entidade organizadora.

A Câmara, face ao convite apresentado pelo Município de Saint-Maur-des-Fossés e atendendo a que a cidade de Leiria se tem feito representar através de artesãos naquela exposição, delibera por unanimidade, fazer-se representar com um artesão no 9.º Salão de Artesãos de Arte a realizar em Saint-Maur-des-Fossés de 23 a 25 de Novembro de 2001, suportando os encargos inerentes à viagem.

**

Nos termos do artigo 19.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pela Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, a Câmara delibera, por unanimidade, analisar ainda os seguintes assuntos:

- **ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE SURDOS – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE AUTOCARRO**
- **REPARAÇÃO DA EM 541-1, (TROÇO DE CORTES AO CRUZAMENTO COM A E.M. 544 – FREGUESIA DE CORTES) DEVIDO ÀS INTEMPÉRIES T – 273/2001**
- **CINEMAÇÃO – II BIANAL DE ARTES PLÁSTICAS E CINEMA**
- **PROC.º V.H. N.º 32/2001 – MARIA MADALENA LOURO ROSA**
- **AQUISIÇÃO DE UMA PARCELA DE TERRENO INSCRITA NA MATRIZ PREDIAL RÚSTICA, N.º 12217 SITO NO LUGAR DE EIRA VELHA FREGUESIA DE COLMEIAS T-162/2001**
- **PAGAMENTOS**

**

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE SURDOS – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE AUTOCARRO
N.º 2544/01 Pelo SAP foi presente a informação que abaixo se transcreve:
"Presente fax da Associação Portuguesa de Surdos, datado de 07/10/2001, a solicitar a cedência do autocarro de 37 lugares da Câmara Municipal de Leiria para deslocação a Cascais no âmbito e participação no Torneio de Futebol de Cinco de Surdos a realizar no dia 03/11/2001."

Analisado o assunto e tendo em conta que os autocarros da Câmara Municipal de Leiria já se encontram comprometidos com outras entidades naquela data, propõe-se proceder ao aluguer de um autocarro para o efeito.

A Câmara, considerando que nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 13º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, os Municípios dispõem de atribuições no domínio dos Tempos livres e desporto e que, de acordo com a alínea b) do n.º 21º da supracitada Lei compete à Câmara apoiar actividades desportivas e recreativas de interesse municipal, delibera por unanimidade de acordo com a alínea b) do n.º 4 do artigo 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, proceder ao aluguer de um autocarro para transporte dos participantes no torneio futebol de cinco surdos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**

REPARAÇÃO DA E.M. 541-1, (TROÇO DE CORTES AO CRUZAMENTO COM A E.M. 544 – FREGUESIA DE CORTES) DEVIDO ÀS INTEMPÉRIES T – 273/2001

N.º 2545/01 Presente uma informação da Comissão de Análise de Propostas de 10 de Outubro de 2001 propondo a abertura de um concurso por Ajuste Directo nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 3.º do Decreto Lei n.º 38-D/2001 de 08 de Fevereiro, no valor estimado de €129.687,45 (26.000.000$00).

A Câmara tomou conhecimento, analisou o assunto e com base na informação prestada pela Comissão de Análise de Propostas e baseada nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 3.º do Decreto Lei n.º 38-D/2001 de 08 de Fevereiro, delibera por unanimidade, abrir o respectivo concurso por Ajuste Directo.

**

CINEMAÇÃO – II BIENAL DE ARTES PLÁSTICAS E CINEMA

N.º 2546/01 Pela Divisão da Cultura foi presente a informação que abaixo se transcreve:

"Informação 93/2001

O Mimo – Museu da Imagem em Movimento da Câmara Municipal está a prepara a II edição da Bienal de Artes Plásticas e Cinema, intitulada Cinemação que terá lugar de 27 de Outubro a 18 de Novembro.

Esta Bienal pretende reunir um grupo de artistas, nacionais e estrangeiros, sensíveis à linguagem do cinema na sua relação com as artes, este ano a reflectir sobre a luz.

A Bienal integra diferentes momentos:

1- Exposição individual de Jorge Martins intitulada **« Anos Luz»**, comissariada por João Pinharanda e composta maioritariamente por trabalhos nunca antes expostos. Estará patente ao público no Edifício do Banco de Portugal de 27 de Outubro a 30 de Novembro, de segunda a sábado das 15 às 19 horas.

2- Exposição Colectiva: trabalhos de Ana Rita Gaspar, Chrstian Hossner, João dos Santos/Fundação Cultural, Leonor Antunes, Márcia Luças, Nuno Gaivoto e Sérgio Taborda a decorrer no Teatro José Lúcio da Silva de 27 de Outubro a 18 de Novembro.

3- Exposição de fotografia de Robert Flynt « Parcialmente Revelado» patente na Igreja da Misericórdia, no mesmo horário das anteriores.

4- Espectáculo de Dança Contemporânea com « Minimally Invasive » «Contract With the Skin» de Paulo Henrique a ter lugar no Teatro José Lúcio da Silva no dia 16 de Novembro pelas 21,30horas.

Integrado no Bienal terá lugar de 16 a 19 de Outubro um Workshop de realização com máquinas de filmar Pinhole dirigido por Christian Hossner.

Para a concretização da Bienal, o Museu da Imagem desenvolveu uma série de contactos com entidades públicas e privadas a fim de angariar patrocínios. São parceiros privilegiados a EDP, Grupo Lena, IAC, KodaK, Lusaudio, Junta de Freguesia de Leiria, ESTEG, Instituto Politécnico de Leiria, Escola Profissional de Leiria, IPJ, Jornal de Leiria, Região de Leiria, Notícias de Leiria, Diário de Leiria e Tinta Fresca.

O orçamento previsto para a Bienal á o seguinte:

Exposição Colectiva		
Design da exposição	€648,44	(130.000$00)
Seguros	€498,80	(100.000$00)
Estadias	€598,56	(120.000$00)
Viagens	€798,08	(160.000$00)
Produção (aquisição/aluguer de materiais)	€5.985,57	(1.200.000$00)
Total	**€8.529,44**	**(1.710.000$00)**
(rubrica do PA 02010510)		
Espectáculo de Dança		
Cahet	€2.244,59	(450.000$00)
Aluguer de Luz e Som	€1.745,79	(350.000$00)
Estadias	€648,44	(130.000$00)
Total	**€4.638,82**	**(930.000$00)**
(rubrica do PA 02010517)		
Exposição de Jorge Martins		
Transportes	€1.745,79	(350.000$00)
Seguros de peças	€249,40	(50.000$00)
Comissariado	€1.745,79	(350.000$00)
Total	**€3.740,98**	**(750.000$00)**

Para as exposições estão previstos a execução de catálogo, cartaz, convites, tarjas publicitárias, seguros de peças e transportes, orçados em:

Catálogo da exposição colectiva €4.987,98 (1.000.000$00) (suportado por patrocínios)

Catálogo da exposição de Jorge Martins		
Reprodução de fotografias	€1.794,55	(359.775$00)
Criação gráfica e impressão de 1.000 exemplares	€11.397,53	(2.285.000$00)
Total	**€13.192,08**	**(2.644.775$00)**

(Este catálogo vai ser patrocinado pela EDP, que ainda não oficializou o patrocínio)

(Rubrica 020104080)

Cartaz, convites e tarjas publicitárias do evento €1.845,55 (370.000$00)

(Rubrica PA 02010408)"

A Câmara Municipal apreciou a informação n.º 93/2001 da Divisão da Cultura sobre a II Bienal de Artes Plásticas e Cinema – Cinemacção a ter lugar de 27 de Outubro a 18 de Novembro e tendo em conta que está prevista em Plano de Actividades e que se reveste de grande interesse cultural para o concelho, delibera por maioria com a abstenção dos Senhores Vereadores, Raul Miguel de Castro, António José de Almeida Sequeira, Dr. José da Silva Alves e Dr. Acácio Fernando dos Santos Lopes de Sousa no âmbito da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alínea b) do n.º 4, art.º 64.º, suportar as despesas inerentes ao evento de acordo com orçamento previsto na informação em anexo.

**

N.º 2547/01 PROC.º V.H. N.º 32/2001 - (fl. - 3)

De **MARIA MADALENA LOURO ROSA,** residente em na Rua Comissão da Iniciativa, n.º 28 – r/c, freguesia de Leiria, acompanhado de uma informação do Centro Municipal de Operações de Emergência de Protecção Civil de Leiria, acerca das condições em que se encontra um edifício existente no referido local.

A Câmara, depois de analisar o assunto, delibera, por unanimidade, o seguinte:

1.º proceder à realização de uma vistoria com carácter de urgência ao edifício em causa, conjuntamente com um técnico do Centro Municipal de Operações de Emergência de Protecção Civil de Leiria;

2.º solicitar aos serviços de Acção Social da Câmara Municipal, uma análise sobre a situação familiar, respeitante à habitante do r/chão;

3.º solicitar ao Departamento de Obras Municipais, para procederem à realização dos trabalhos referentes à vedação do local e, ao fecho da abertura existente para o 1.º andar do referido edifício.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**

AQUISIÇÃO DE UMA PARCELA DE TERRENO INSCRITA NA MATRIZ PREDIAL RÚSTICA, N.º 12217 SITO NO LUGAR DE EIRA VELHA FREGUESIA DE COLMEIAS T – 162/2001

N.º 2548/01 Presente o processo respeitante ao assunto em epígrafe acompanhada de uma informação da DOM referente à avaliação do terreno em causa.

A Câmara tomou conhecimento, analisou o assunto e delibera por unanimidade, adquirir a referida parcela de terreno pelo valor de €20.949,51 (4.200.000$00).

**

PAGAMENTOS

N.º 2549/01 A Câmara tomou conhecimento dos pagamentos autorizados pela Senhora Presidente no período de 10 a 17 de Outubro correspondente às autorizações n.ºs 9634 a 9680, no montante de €178.468,89 (35.779.800$00).

**

ENCERRAMENTO

E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pela Senhora Presidente encerrada a reunião, eram dezasseis horas e vinte e cinco minutos, mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente Acta que eu, SÉRGIO CARVALHO JORGE DA SILVA, Director do Departamento de Administração Geral mandei escrever e subscrevo.

Leiria e Departamento de Administração Geral, aos dezassete dias do mês de Outubro do ano dois mil e um.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

_____

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

_____